

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o preço da presente dispensa de licitação, que tem por objeto a Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Programa Ocupa Juventude, visando à formação e qualificação profissional dos jovens residentes e domiciliados, no Município de Sobral - CE (Sede e Distritos).

No caso em questão, verificamos que os preços apresentados estão de acordo com os preços praticados pela Instituição no mercado. Ademais, os preços apresentados pelos serviços a serem prestados encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis, tendo em vista os eventos similares aos contratados, praticados e anexados aos autos, portanto:

Considerando que a contratação de Instituição para iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, visando à formação e qualificação profissional dos jovens, tem relevante interesse público e visa o bem comum;

Considerando que o processo de contratação tem por objetivo oportunizar a qualificação profissional aos jovens entre 14 a 29 anos, para a inserção no mercado de trabalho;

Considerando que a iniciativa fortalece as políticas públicas voltadas aos jovens, e o desenvolvimento de processos de formação integral, aporte de conteúdo, vivências que favorecem o resgate da autoestima, o espírito de cooperação, a troca de experiência, o respeito às diferenças e facilitam os caminhos de acesso ao primeiro emprego.

Considerando, ainda, o interesse deste município em promover a integração e o desenvolvimento e assim contribuir para o desenvolvimento educacional, profissional e socioeconômico da região;

Considerando, por último, que a entidade **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ** que se pretende contratar, trata-se de entidade sem fins lucrativos, constituída sob a forma de entidade integrante do Sistema S, que atua na formação, acompanhamento e apoio aos jovens na sua integração ao mercado de trabalho, mediante a administração de programas de qualificação profissional, e que entendemos ser dispensada a licitação.

Totaliza a presente dispensa o valor global **R\$ 810.384,40 (oitocentos e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**,

Sobral - CE, 09 de maio de 2022.

*Francisco Bruno Monte Gomes*  
**Francisco Bruno Monte Gomes**  
Coordenador de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional



**CONTRATO Nº 031/2020**  
**PROCESSO Nº 03189372/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E, DO OUTRO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Titular **LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, portador do CPF nº 376.714.991-53 e da Cédula de Identidade nº 1060924 SSP/DF, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, e, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, com sede nesta Capital, na Avenida Barão de Studart, nº 1980, bairro Aldeota, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Regional, **PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA**, portador do CPF/MF nº 314.802.683 - 72 e RG nº 2015020538-9/SSPDS CE., firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Na Dispensa de Licitação nº. 008/2020 SAP, fundamentada no art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93;
- 1.1.2. Nas determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.1.3. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - a) constem no Processo Administrativo nº 03189372/2020- SPU;
  - b) não contrariem o interesse público;
- 1.1.4. Nos preceitos de direito público;
- 1.1.5. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito privado;
- 1.1.6. Na Autorização e Ratificação dos Srs. Secretários da Administração Penitenciária - SAP/CE., exarada às fls.168 do Processo Administrativo nº. 03189372/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

2.1. O cumprimento deste Contrato está vinculado ao Termo de Referência da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso - CISPE /SAP, fls. 170 a 175, do Processo Administrativo nº 03189372/2020-SPU, a Proposta de Preços da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. O objeto do presente Contrato é execução de cursos profissionalizantes aos internos do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, a fim de proporcionar o retorno destes à sociedade com vias ao mercado de trabalho, capacitando-os para uma futura inserção no mercado de



trabalho, de acordo com o Termo de Referência, fls. 04 a 09 e, na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 3.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1    | Os cursos serão exclusivamente mediante demanda da CISPE/SAP, distribuídos em 180 (cento e oitenta) turmas (todas fechadas com um prévio número máximo de alunos), ministradas em 09 (nove) Unidades Prisionais do Estado do Ceará: Penitenciária Industrial Regional do Cariri – PIRC; Penitenciária Industrial Regional de Sobral – PIRS; Penitenciária Francisco Hélio Viana – PFHVA; Centro de Detenção Provisória – CDP; Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyna – CEPIS; Centro de Triagem e Observação Criminológica – GTOC; Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II – IPPOO II; Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa – IPF; Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim – UPPJSA.<br>O projeto terá prazo de 12 (doze) meses e ao final terá beneficiado 3600 (três mil e seiscentos) presos com capacitação profissionalizante | SERVIÇO |

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- 4.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 5.401.414,30 (cinco milhões quatrocentos e um mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos)
- 4.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, mensais, até o 20 (vigésimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se ele não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo



de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com os seguintes recursos:  
(2020)18100009.06.122.514.11402.03.33903900.2.82.82.1 – 17534

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

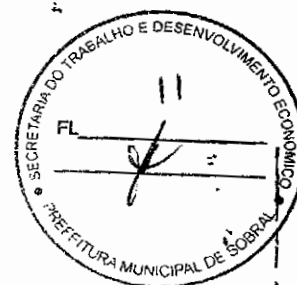
7.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.  
7.1.1. A publicação resumida deste Contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993  
7.2. O prazo de execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.  
7.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.1. A CONTRATADA deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste Termo, prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, especificado na Cláusula Quarta deste Instrumento, que será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.  
9.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.  
9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.  
9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.  
9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.  
9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua notificação.  
9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



9.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou qualquer outro documento hábil.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **ALEXANDRE PEREIRA PIRAJA**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.2 Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

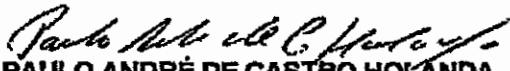
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 13 de JULHO de 2020.

  
**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

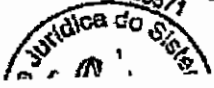
  
**PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA**  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR-CE

  
**ALEXANDRE PÉREIRA PIRAJA**  
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

  
**Renato Pontes Arruda**  
Coordenador - GEJUR - SFIEC  
OAB-CE 28571  




nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2020)18100010.06.122.514.10469.03.449052.1.00.00.0.40-2399. (2020)18100010.06.122.514.10469.03.449030.1.00.00.0.40-15336. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, BETANIA MED COMERCIAL EIRELI - EPP e GESTOR(A) DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 031/2020**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, com sede nesta Capital, na Avenida Barão de Studart, nº 1980, bairro Aldeota, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Diretor Regional, PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA. OBJETO: O objeto do presente Contrato é execução de cursos profissionalizantes aos internos do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, a fim de proporcionar o retorno destes à sociedade com vias ao mercado de trabalho, capacitando-os para uma futura inserção no mercado de trabalho, de acordo com o Termo de Referência, fls. 04 a 09 e, na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: 1.1.1. Na Dispensa de Licitação nº. 008/2020 SAP, fundamentada no art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93; 1.1.2. Nas determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; 1.1.3. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: a) constem no Processo Administrativo nº 03189372/2020-SPU; b) não contrariem o interesse público; 1.1.4. Nos preceitos de direito público; 1.1.5. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito privado; 1.1.6. Na Autorização e Ratificação dos Srs. Secretários da Administração Penitenciária - SAP/CE, exarada às fls.168 do Processo Administrativo nº. 03189372/2020. FORO: município de Fortaleza do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.401.414,30 (cinco milhões quatrocentos e um mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas, mensais, até o 20 (vigésimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2020)18100009.06.122.514.11402.03.339039.00.2.82.82.1 - 17534. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR-CE e ALEXANDRE PEREIRA PIRAJA, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\*\*\*  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04941337/2020**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**ACUSADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**

Procedimento Administrativo nº 04941337/2020 - BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.122.224/0020-03 - Descumprimento Contratual - Aplicação de Penalidade - Art.87, II, da Lei 8.666/93 - Contrato nº. 030/2019 - Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, itens 11.1, 11.4, 11.10, 11.15, 11.18, 11.20, 11.25, 11.28, 11.29, 11.32, 11.33, 11.37 (a) - Aplicação de Penalidade - Art. 87, II, da Lei 8.666/93 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES, item 14.1, subitem 14.1.4.3, Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês de referência (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 49-56, informações da Assessoria do Controle Interno (fls.02-12/36-68v), como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993, aplicar à empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.122.224/0020-03, a penalidade expressa no item 14.1, subitem 14.1.4.3, nos casos de: (b) Peso per capita abaixo do especificado, que não atenda ao número de comensais; (c) Instalações físicas do local de produção e armazenamento de gêneros alimentícios, bem como equipamentos, móveis, utensílios e recursos humanos em desacordo com a legislação vigente; e (g) Má qualidade ou falta de procedência das matérias primas utilizadas; subitem 14.1.5. As multas acima referenciadas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a da outra. Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês de referência, perfazendo o montante de R\$ 48.961,20 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\*\*\*  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04941108/2020**  
**INTERESSADO: SECRETARIA**  
**DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**ACUSADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**

Procedimento Administrativo nº 04941108/2020 - BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.122.224/0020-03 - Descumprimento Contratual - Aplicação de Penalidade - Art.87, II, da Lei 8.666/93 - Contrato nº. 030/2019 - Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, itens 11.1, 11.4, 11.7, 11.15, 11.32, 11.36, 11.37 (a, c, d), 11.38 (a, c) - Aplicação de Penalidade - Art. 87, II, da Lei 8.666/93 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES, item 14.1, subitem 14.1.4.3, Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês de referência (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 35-40, informações da Assessoria de Controle Interno (fls. 02-05/22-24) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993, aplicar à empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.122.224/0020-03, a penalidade expressa no item 14.1, subitem 14.1.4.3, nos casos de: a) Veículo sem lacre e em más condições de higiene do veículo e das embalagens (garrafas térmicas, caixas de "Hot Box e recipiente interno, vasilhame de salada, pão, etc.); e d) Presença de objetos estranhos, tais como: insetos, pedras, pedaços de utensílios, etc; subitem 14.1.5. As multas acima referenciadas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a da outra. Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês de referência, perfazendo o montante de R\$ 32.640,80 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº077/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2020. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de agosto de 2020.**

Carlos Edison Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

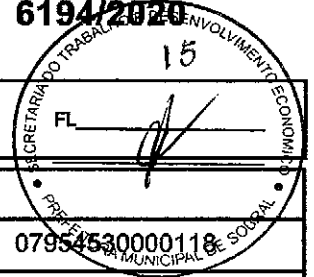
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº077/2020, 05 DE AGOSTO DE 2020**

| NOME                         | CARGO OU FUNÇÃO              | MATRÍCULA  | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| BRUNO CÉSAR DE ALMEIDA NORRE | Orientador de Célula - DNS 3 | 300201.1-1 | 15,00           | 21         | 315,00      |
| CARLOS DIEGO MOREIRA GADELHA | Orientador de Célula - DNS 3 | 300198.1-4 | 15,00           | 21         | 315,00      |
| CLAUDIA PEREIRA ALENCAR LINS | Orientador de Célula - DNS 3 | 300207.1-5 | 15,00           | 21         | 315,00      |
| CRISTIAN LUCAS GOMES ARAÚJO  | Assessor Técnico - DAS 1     | 300197.1-7 | 15,00           | 21         | 315,00      |
| ERICO RIBEIRO BASTOS         | Assistente Técnico - DAS 2   | 300212.1-5 | 15,00           | 21         | 315,00      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------------------|--|-----------------------------|--|---------------------------|--|
|  <b>Prefeitura de Fortaleza</b><br>Secretaria Municipal das Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                   |  | Número da NFS-e<br><b>3809</b> |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 24/03/2021 11:18:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Competência                                       |  | 03/2021                        |  | Código de Verificação          |  | 934566502                   |  |                           |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | No. NFS-e substituída                             |  | 3808                           |  | Local da Prestação             |  | SOBRAL - CE                 |  |                           |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA              |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 03.768.202/0001-76                                |  | Insc. Municipal                |  | 146.514-7                      |  | Município                   |  | FORTALEZA - CE            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | AV BAR DE STUDART, 1980 - ALDEOTA CEP: 60.120-024 |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                   |  | Telefone                       |  | (85)3421-5842                  |  | E-mail                      |  | area.fiscal@sfipec.org.br |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 07.954.530/0001-18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Inscrição Municipal                               |  |                                |  | Município                      |  | FORTALEZA - CE              |  |                           |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | RUA TENENTE BENEVOLO,, 1055 - MEIRELES CEP: 60.160-040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Telefone                                          |  | (85)3101-7714                  |  | E-mail                         |  | yanna.menezes@sap.ce.gov.br |  |                           |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA PROJETO PROCAP 2019 - 5º CICLO - QUE TEM POR ESCOPO A OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIARIO CEARENSE, CONFORME CONTRATO Nº. 031/2020 - MAPP.: 670.SICONV: 893055/2019 - EMPENHO Nº630.<br>PIRS - PADEIRO - PROPOSTA P6184/2020 - VALOR R\$ 27.483,11 - GER00035592<br>PIRS - SERRALHEIRO DE METAIS FERROSOS - PROPOSTA P6189/2020 - VALOR R\$ 30.490,02 - GER00035593<br>PIRS - MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - PROPOSTA P6194/2020 - VALOR VR\$ 33.321,22 - GER00035594<br>COBRANÇA REALIZADA ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCARIO. BANCO DO BRASIL. AGENCIA 1369-2, CONTA CORRENTE 9525-7-SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - CNPJ 03.768.202/0001-76 - VENCIMENTO 30DD.<br>OBS: CANCELAMENTO PERMITIDO NO MÊS DE COMPETÊNCIA (MUNICIDADE TRIBUTARIA (ENTID EDUC E DE ASSIST SOCIAL). -LEI N.2.613/1955; -CONST. FEDERAL/88-ART. 150, Inciso VI, Alínea C; -Lei N. 9.532/97.ART12. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| <b>CODIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| 8.02 / 859969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Código ART                                        |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | COFINS                                            |  |                                |  | IR(R\$)                        |  |                             |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  | INSS(R\$)                      |  |                             |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  | CSLL(R\$)                   |  |                           |  |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 91.294,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Natureza Operação                                 |  |                                |  | Valor dos Serviços R\$         |  | 91.294,35                   |  |                           |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 4-Imune                                           |  |                                |  | (-) Deduções Permitidas em Lei |  |                             |  |                           |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Regime especial Tributação                        |  |                                |  | (-) Desconto Incondicionado    |  |                             |  |                           |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 0-Nenhum                                          |  |                                |  | Base de Cálculo                |  | 91.294,35                   |  |                           |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Opção Simples Nacional                            |  |                                |  | (X) Alíquota %                 |  | 5,00                        |  |                           |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2 - Não                                           |  |                                |  | ISS a reter                    |  | ( ) Sim (X) Não             |  |                           |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 91.294,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Incentivador Cultural                             |  |                                |  | (-) Valor do ISS R\$           |  | 0,00                        |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2 - Não                                           |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.<br>3- Número Empenho: 630. |  |                                                   |  |                                |  |                                |  |                             |  |                           |  |





MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA (TURMA 03)

**Empresa****Razão** SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA**CNPJ:** 07954530000118**Endereço:** RUA TENENTE BENEVOLO, 1055**Bairro:** Meireles**Estado:** CE**Cidade:** Fortaleza**CEP:** 60160040**Telefone:** 08534524011**Email****Pessoa de Contato:****Cargo/Função:****E-mail:****Telefone/Celular:**Ruth Magalhães Castelo  
Branco Craveiro

Outros

ruth.magalhaes@sap.ce.gov.br

(85) 31017714

**Requisitos do Negócio****Serviço:****Período de Realização:****Local de Realização:**Atividades de Educação - Projetos  
Governamentais

18/01/2021

Outros

**Descrição do Serviço:**

Serviço criado para atendimento das demandas de Projetos Governamentais

**Qtde de Pessoas Atendidas:**

20

**Homem Hora:**

160

**Investimento:** R\$ 33.321,22

## Unidade Executora do Serviço

SENAI - Centro de Formação Profissional José Euclides Ferreira Gomes Júnior

**Razão Social:** SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

**CNPJ:** 08768202000842

**Endereço:** AV DOUTOR JOSE ARIMATEIA MONTE E SILVA, 1003

**Bairro:** Campo das Velhas

**Estado:** CE

**Cidade:** Sobral

**CEP:** 62030230

**Unidade Emissora:** Centro de Formação Profissional José Euclides Ferreira Gomes Júnior

**Responsável Vendas:**

**Telefone:**

**E-mail:**

Karen Cristina Fontana

(88)31128300

kcfontana@sfipec.org.br

**Investimento Total:** R\$ 33.321,22

**Condições de Pagamento:**

Pagamento em 1 parcela(s) de R\$ 33321.22.

Data de faturamento: entre o dia 01 e 15 de cada mês.

Data de vencimento: 30 dias após faturamento.

Forma de Pagamento: Depósito Bancário

**Observações:**

Esta proposta é válida até 30 dia(s) após sua emissão.

Sobral, 09 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

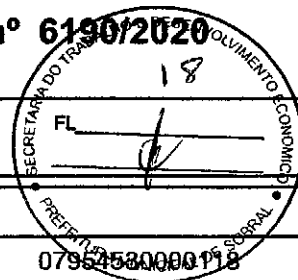
Data do aceite

\_\_\_\_\_

Cliente

 **Sistema FIEC**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|----------------|--------------------------|--|
|  <b>Fortaleza</b><br>PREFEITURA<br>Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                                   |                | Número da<br>NFS-e<br>4067           |               |                             |                |                          |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 04/08/2021 14:53:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | Competência                                       |                | 08/2021                              |               | Código de Verificação       |                | 561d89150                |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | No. NFS-e substituída                             |                |                                      |               | Local da Prestação          |                | SOBRAL - CE              |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA              |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03.768.202/0001-76 |                                                   | Insc Municipal | 146.514-7                            |               | Município                   | FORTALEZA - CE |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    | AV BAR DE STUDART, 1980 - ALDEOTA CEP: 60.120-024 |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | ****                                              |                | Telefone                             | (85)3421-5842 |                             | E-mail         | area.fiscal@sfiec.org.br |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 07.954.530/0001-18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    | Inscrição Municipal                               |                |                                      | Município     | FORTALEZA - CE              |                |                          |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RUA TENENTE BENEVOLO, 1055 - MEIRELES CEP: 60.160-040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | Telefone                                          | (85)3101-7714  |                                      | E-mail        | yanna.menezes@sap.ce.gov.br |                |                          |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA PROJETO PROCAP 2019 - 5º CICLO - QUE TEM POR ESCOPO A OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIARIO CEARENSE, CONFORME CONTRATO Nº. 031/2020 - MAPP.: 670.SICONV: 893055/2019 - EMPENHO Nº 966.<br>PIRS - PADEIRO - PROPOSTA P6185/2020 - VALOR R\$ 27.483,11 - GER00036476.<br>PIRS - SERRALHEIRO DE METAIS FERROSOS - PROPOSTA P6190/2020 - VALOR R\$ 30.490,02 - GER00036477.<br>PIRS - MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - PROPOSTA P6196/2020 - VALOR R\$ 33.321,22 - GER00036478.<br>COBRANÇA REALIZADA ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCARIO. BANCO DO BRASIL. AGENCIA 1369-2, CONTA CORRENTE 9525-7-SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - CNPJ 03.768.202/0001-76 - VENCIMENTO 30DD.<br>OBS: CANCELAMENTO PERMITIDO NO MÊS DE COMPETÊNCIA IMUNIDADE TRIBUTARIA (ENTID EDUC E DE ASSIST SOCIAL). -LEI N. 2.613/1955; -CONST. FEDERAL/88-ART. 150, Inciso VI, Alínea C; -Lei N. 9.532/97, ART12. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| <b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| 8.02 / 859969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | Código ART                                        |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | COFINS                                            |                |                                      |               | IR(R\$)                     |                |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               | INSS(R\$)                   |                |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                |                                      |               | CSLL(R\$)                   |                |                          |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                   |                | Cálculo do ISSQN devido no Município |               |                             |                |                          |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 91.294,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    | Natureza Operação                                 |                | Valor dos Serviços R\$               |               | 91.294,35                   |                |                          |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | 4-Imune                                           |                | (-) Deduções Permitidas em Lei       |               |                             |                |                          |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | Regime especial Tributação                        |                | (-) Desconto Incondicionado          |               |                             |                |                          |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | 0-Nenhum                                          |                | Base de Cálculo                      |               | 91.294,35                   |                |                          |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | Opção Simples Nacional                            |                | (X) Alíquota %                       |               | 5,00                        |                |                          |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | 2 - Não                                           |                | ISS a reter                          |               |                             |                | ( ) Sim (X) Não          |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 91.294,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    | Incentivador Cultural                             |                | (=) Valor do ISS R\$                 |               | 0,00                        |                |                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | 2 - Não                                           |                |                                      |               |                             |                |                          |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.<br>3- Número Empenho: 966. |                    |                                                   |                |                                      |               |                             |                |                          |  |



|                                                                         |                                           |                              |                             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| <b>SERRALHEIRO DE METAIS FERROSOS PROCAP (TURMA 06)</b>                 |                                           |                              |                             |
| <b>Empresa</b>                                                          |                                           |                              |                             |
| <b>Razão</b>                                                            | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                              | <b>CNPJ:</b> 07954530000118 |
| <b>Endereço:</b>                                                        | RUA TENENTE BENEVOLO, 1055                |                              | <b>Bairro:</b> Meireles     |
| <b>Estado:</b> CE                                                       | <b>Cidade:</b> Fortaleza                  | <b>CEP:</b> 60160040         |                             |
| <b>Telefone:</b> 08534524011                                            | <b>Email</b>                              |                              |                             |
| <b>Pessoa de Contato:</b>                                               | <b>Cargo/Função:</b>                      | <b>E-mail:</b>               | <b>Telefone/Celular:</b>    |
| Ruth Magalhães Castelo<br>Branco Craveiro                               | Outros                                    | ruth.magalhaes@sap.ce.gov.br | (85) 31017714               |
| <b>Requisitos do Negócio</b>                                            |                                           |                              |                             |
| <b>Serviço:</b>                                                         | <b>Período de Realização:</b>             | <b>Local de Realização:</b>  |                             |
| Atividades de Educação - Projetos Governamentais                        | 22/02/2021 à 22/03/2021                   | Outros                       |                             |
| <b>Descrição do Serviço:</b>                                            |                                           |                              |                             |
| Serviço criado para atendimento das demandas de Projetos Governamentais |                                           |                              |                             |
| <b>Qtde de Pessoas Atendidas:</b>                                       | 20                                        | <b>Homem Hora:</b>           | 160                         |
|                                                                         |                                           | <b>Investimento:</b>         | R\$ 30.490,02               |

## Unidade Executora do Serviço

SENAI - Centro de Formação Profissional José Euclides Ferreira Gomes Júnior

**Razão Social:** SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

**CNPJ:** 03768202000842

**Endereço:** AV DOUTOR JOSE ARIMATEIA MONTE E SILVA, 1003

**Bairro:** Campo dos Velhos

**Estado:** CE

**Cidade:** Sobral

**CEP:** 62030230

**Unidade Emissora:** Centro de Formação Profissional José Euclides Ferreira Gomes Júnior

**Responsável Vendas:**

**Telefone:**

**E-mail:**

Karen Cristina Fontana

(88)31128300

kcfontana@sfipec.org.br

**Investimento Total:** R\$ 30.490,02

**Condições de Pagamento:**

Pagamento em 1 parcela(s) de R\$ 30490,02.

Data de faturamento: entre o dia 01 e 15 de cada mês.

Data de vencimento: 30 dias após faturamento.

Forma de Pagamento: Depósito Bancário

**Observações:**

Esta proposta é válida até 30 dia(s) após sua emissão.

Sobral, 09 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data do aceite

\_\_\_\_\_  
Cliente

 **Sistema FIEC**

**CONTRATO Nº 051/2021**  
**PROCESSO Nº 03952370/2021**

**CONTRATO Nº 051/2021 (CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA FUTURA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO SOU CAPAZ), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Titular **LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, portador do CPF nº 376.714.991-53 e da Cédula de Identidade nº 1060924 SSP/DF, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, e, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, com sede nesta Capital, na Avenida Barão de Studart, nº 1980, bairro Aldeota, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Regional, **PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA**, portador do CPF/MF nº 314.802.683 - 72 e RG nº 2015020538-9/SSPDS CE., firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas

m f p st





## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021/SAP baseada no art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93;
- b) Na AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO dos Srs. Secretários da Administração Penitenciária – SAP/CE, exarada as fls. 64 dos autos epigrafados;
- c) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente constem no Processo Administrativo nº 03952370/2021/SAP e, não contrariem o interesse público;
- d) No Termo de Referência da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE/SAP, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Contrato é a execução de CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA FUTURA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO SOU CAPAZ, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CISPE/SAP e, na proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor contratual global é de R\$ R\$ 1.780.992,00 (um milhão setecentos e oitenta mil novecentos e noventa e dois reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

4.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

4.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

4.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa

SP \* \*

nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

4.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos (2021) 18100009.06.122.514.11402.03.339039.11000.04 -2308

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

6.2. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

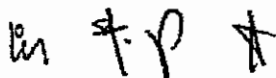
6.3. A publicação resumida deste Contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993

6.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

7.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas.





## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

### 8.1. Quanto à Execução

8.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas no edital foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4 7 2 X

9.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou qualquer outro documento hábil.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **ALEXANDRE PEREIRA PIRAJA**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

^ 7 P A

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

**12.1.2.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**12.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontado da garantia contratual, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**12.3.** A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

**12.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

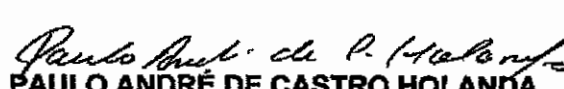
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

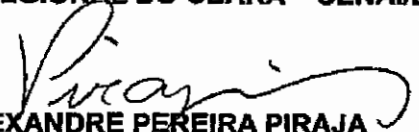
**14.1.** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

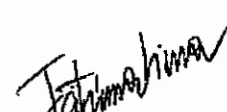
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), 06 de JULHO de 2021.

  
**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

  
**PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA**  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI/DR-CE SENAI

  
**ALEXANDRE PEREIRA PIRAJA**  
GESTOR DO CONTRATO

  
VISTO  
**FÁTIMA LÚCIA CAMPELO CONRADO CORREIA LIMA**  
OAB-CE. N.º4450 /MATRÍCULA N.º000592-2- 6  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA/SAP

Testemunhas:

1. CANILA COSTA DE OLIVEIRA CIDADE  
NOME/RG/CPF 963.283.983 - 97

2. Chela Jessica O.P. Mesquita  
NOME/RG/CPF 060.086.833 - 82

**CONTRATO Nº 005/2022/SDE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
- SDE E O SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO  
CEARÁ - SENAI-DR/CE, CONFORME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, CEP: 60.125-045, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 94009013626, e do CPF Nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE**, localizado na Av. Barão de Studart, 1980, Ed. Casa da Indústria - 1º andar - Aldeota, Fortaleza/CE inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.768.202/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Regional, PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº 793775-84 - SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.802.683-72, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento o Processo Nº P003960/2022 referente ao Contrato nº 005/2022/SDE, referente a contratação de empresa, por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Serviço de ensino técnico profissionalizante para oferta de cursos de qualificação profissional, conforme demanda solicitada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE. O objetivo é capacitar fortalezenses em cursos de formação profissional básica, objetivando a inserção e/ou reinserção no mercado de trabalho.

2.2. A proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO constitui parte deste instrumento contratual, devendo suas cláusulas serem observadas em todos os seus termos, independente de transcrição.

2.3. Havendo divergência entre o contrato e seus anexos, sempre prevalecerá o disposto no presente contrato.

2.4. **Forma de Fornecimento: POR DEMANDA.**

2.5. O objeto segue os quantitativos e especificações abaixo descritos:



**LOTE 1: DESENVOLVIMENTO PESSOAL, GESTÃO E NEGÓCIOS**

| ITEM | CURSO                    | CARGA HORÁRIA | MODALIDADE | VAGAS/TURMA | QTD TURMAS | PREÇOS / FORNECEDORES |                |                |
|------|--------------------------|---------------|------------|-------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
|      |                          |               |            |             |            | SENAI                 |                |                |
|      |                          |               |            |             |            | VALOR ALUNO R\$       | VALOR DA TURMA | VALOR TOTAL    |
| 1    | TÉCNICAS DE ALMOXARIFE   | 60H           | PRESENCIAL | 35          | 5          | R\$ 313,90            | R\$ 10.986,50  | R\$ 54.932,50  |
| 2    | TÉCNICAS DE ALMOXARIFE   | 60H           | EAD        | 50          | 4          | R\$ 240,00            | R\$ 12.000,00  | R\$ 48.000,00  |
| 3    | TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS | 60H           | PRESENCIAL | 35          | 5          | R\$ 313,90            | R\$ 10.986,50  | R\$ 54.932,50  |
| 4    | TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS | 60H           | EAD        | 50          | 4          | R\$ 240,00            | R\$ 12.000,00  | R\$ 48.000,00  |
| 5    | LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO    | 60H           | PRESENCIAL | 35          | 5          | R\$ 313,90            | R\$ 10.986,50  | R\$ 54.932,50  |
| 6    | LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO    | 60H           | EAD        | 50          | 4          | R\$ 240,00            | R\$ 12.000,00  | R\$ 48.000,00  |
| 7    | GESTÃO FINANCEIRA        | 60H           | PRESENCIAL | 35          | 5          | R\$ 313,90            | R\$ 10.986,50  | R\$ 54.932,50  |
| 8    | GESTÃO FINANCEIRA        | 60H           | EAD        | 50          | 4          | R\$ 240,00            | R\$ 12.000,00  | R\$ 48.000,00  |
| 9    | NOÇÕES DE TELEMARKETING  | 60H           | PRESENCIAL | 35          | 5          | R\$ 313,90            | R\$ 10.986,50  | R\$ 54.932,50  |
| 10   | NOÇÕES DE TELEMARKETING  | 60H           | EAD        | 50          | 4          | R\$ 240,00            | R\$ 12.000,00  | R\$ 48.000,00  |
| 11   | INFORMÁTICA BÁSICA       | 40H           | PRESENCIAL | 25          | 6          | R\$ 257,50            | R\$ 6.437,50   | R\$ 38.625,00  |
| 12   | EXCEL BÁSICO             | 40H           | PRESENCIAL | 25          | 5          | R\$ 257,50            | R\$ 6.437,50   | R\$ 32.187,50  |
| 13   | EXCEL BÁSICO             | 40H           | EAD        | 50          | 4          | R\$ 160,00            | R\$ 8.000,00   | R\$ 32.000,00  |
| 14   | EXCEL INTERMEDIÁRIO      | 32H           | PRESENCIAL | 25          | 5          | R\$ 220,70            | R\$ 5.517,50   | R\$ 27.587,50  |
| 15   | EXCEL INTERMEDIÁRIO      | 32H           | EAD        | 50          | 4          | R\$ 128,00            | R\$ 6.400,00   | R\$ 25.600,00  |
|      |                          |               |            |             |            |                       |                | R\$ 670.662,50 |

**LOTE 2: GASTRONOMIA E PROD. ALIMENTÍCIA**

| ITEM | CURSO                         | CARGA HORÁRIA | MODALIDADE | VAGAS/TURMA | QTD TURMAS | PREÇOS / FORNECEDORES |                |               |
|------|-------------------------------|---------------|------------|-------------|------------|-----------------------|----------------|---------------|
|      |                               |               |            |             |            | SENAI                 |                |               |
|      |                               |               |            |             |            | VALOR ALUNO R\$       | VALOR DA TURMA | VALOR TOTAL   |
| 1    | FABRICAÇÃO DE BOLOS E TORTAS  | 40H           | PRESENCIAL | 20          | 4          | R\$ 558,00            | R\$ 11.160,00  | R\$ 44.640,00 |
| 2    | FABRICAÇÃO DE BOLOS E TORTAS  | 40H           | EAD        | 50          | 2          | R\$ 160,00            | R\$ 8.000,00   | R\$ 16.000,00 |
| 3    | DOCINHOS CLÁSSICOS E GOURMETS | 20H           | PRESENCIAL | 20          | 4          | R\$ 410,25            | R\$ 8.205,00   | R\$ 32.820,00 |



|    |                               |     |            |    |   |            |               |                       |
|----|-------------------------------|-----|------------|----|---|------------|---------------|-----------------------|
| 4  | DOCINHOS CLÁSSICOS E GOURMETS | 20H | EAD        | 50 | 2 | R\$ 80,00  | R\$ 4.000,00  | R\$ 8.000,00          |
| 5  | DOCES REGIONAIS               | 20H | PRESENCIAL | 20 | 4 | R\$ 410,25 | R\$ 8.205,00  | R\$ 32.820,00         |
| 6  | DOCES REGIONAIS               | 20H | EAD        | 50 | 2 | R\$ 80,00  | R\$ 4.000,00  | R\$ 8.000,00          |
| 7  | DINDIM GOURMET                | 16H | PRESENCIAL | 20 | 4 | R\$ 226,79 | R\$ 4.535,80  | R\$ 18.143,20         |
| 8  | DINDIM GOURMET                | 16H | EAD        | 50 | 2 | R\$ 64,00  | R\$ 3.200,00  | R\$ 6.400,00          |
| 9  | SALGADOS PARA FESTA           | 40H | PRESENCIAL | 20 | 4 | R\$ 539,00 | R\$ 10.780,00 | R\$ 43.120,00         |
| 10 | SALGADOS PARA FESTA           | 40H | EAD        | 50 | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 8.000,00  | R\$ 16.000,00         |
| 11 | FABRICAÇÃO DE SALGADOS        | 20H | PRESENCIAL | 20 | 4 | R\$ 320,00 | R\$ 6.400,00  | R\$ 25.600,00         |
| 12 | PÃES E TORTAS SALGADAS        | 32H | PRESENCIAL | 20 | 4 | R\$ 499,75 | R\$ 9.995,00  | R\$ 39.980,00         |
| 13 | PÃES E TORTAS SALGADAS        | 32H | EAD        | 50 | 2 | R\$ 128,00 | R\$ 6.400,00  | R\$ 12.800,00         |
| 14 | FABRICAÇÃO DE PIZZAS          | 40H | PRESENCIAL | 20 | 4 | R\$ 570,25 | R\$ 11.405,00 | R\$ 45.620,00         |
| 15 | FABRICAÇÃO DE PIZZAS          | 40H | EAD        | 50 | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 8.000,00  | R\$ 16.000,00         |
| 16 | CULINÁRIA COMIDAS REGIONAIS   | 40H | PRESENCIAL | 20 | 4 | R\$ 570,25 | R\$ 11.405,00 | R\$ 45.620,00         |
| 17 | CULINÁRIA COMIDAS REGIONAIS   | 40H | EAD        | 50 | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 8.000,00  | R\$ 16.000,00         |
|    |                               |     |            |    |   |            |               | <b>R\$ 427.563,20</b> |

| LOTE 3: PRODUÇÃO CULTURAL, DESIGN E VESTUÁRIO |                                              |               |            |             |            |                       |                |               |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|------------|-------------|------------|-----------------------|----------------|---------------|
| ITEM                                          | CURSO                                        | CARGA HORÁRIA | MODALIDADE | VAGAS/TURMA | QTD TURMAS | PREÇOS / FORNECEDORES |                |               |
|                                               |                                              |               |            |             |            | VALOR ALUNO R\$       | VALOR DA TURMA | VALOR TOTAL   |
| 1                                             | CORTE E COSTURA FEMININA EM MALHA            | 100H          | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 570,00            | R\$ 11.400,00  | R\$ 57.000,00 |
| 2                                             | COSTURA EM JEANS                             | 80H           | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 774,75            | R\$ 15.495,00  | R\$ 77.475,00 |
| 3                                             | MODELAGEM EM MODA FEMININA - MALHA           | 60H           | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 270,00            | R\$ 5.400,00   | R\$ 27.000,00 |
| 4                                             | COSTURA FEMININA EM TECIDO PLANO             | 80H           | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 705,00            | R\$ 14.100,00  | R\$ 70.500,00 |
| 5                                             | TÉCNICAS DE ENCAIXE, RISCO E CORTE EM TECIDO | 60H           | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 810,00            | R\$ 16.200,00  | R\$ 81.000,00 |
|                                               |                                              |               |            |             |            |                       |                | <b>R\$</b>    |

| LOTE 4: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |                                                                |               |            |             |            |                       |                |                |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| ITEM                             | CURSO                                                          | CARGA HORÁRIA | MODALIDADE | VAGAS/TURMA | QTD TURMAS | PREÇOS / FORNECEDORES |                |                |
|                                  |                                                                |               |            |             |            | SENAI                 |                |                |
|                                  |                                                                |               |            |             |            | VALOR ALUNO R\$       | VALOR DA TURMA | VALOR TOTAL    |
| 1                                | INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS E SISTEMAS DE TELEFONIA (FQP) | 160H          | PRESENCIAL | 20          | 3          | R\$ 954,55            | R\$ 19.091,00  | R\$ 57.273,00  |
| 2                                | CABISTA DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES (FQP)                   | 160H          | PRESENCIAL | 20          | 3          | R\$ 954,55            | R\$ 19.091,00  | R\$ 57.273,00  |
| 3                                | INSTALADOR E REPARADOR DE FIBRAS ÓPTICAS (FQP)                 | 160H          | PRESENCIAL | 20          | 3          | R\$ 954,55            | R\$ 19.091,00  | R\$ 57.273,00  |
| 4                                | INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES (FQP)          | 160H          | PRESENCIAL | 20          | 3          | R\$ 954,55            | R\$ 19.091,00  | R\$ 57.273,00  |
|                                  |                                                                |               |            |             |            |                       |                | R\$ 228.092,00 |

| LOTE 5: INFRAESTRUTURA |                                                 |               |            |             |            |                       |                |               |
|------------------------|-------------------------------------------------|---------------|------------|-------------|------------|-----------------------|----------------|---------------|
| ITEM                   | CURSO                                           | CARGA HORÁRIA | MODALIDADE | VAGAS/TURMA | QTD TURMAS | PREÇOS / FORNECEDORES |                |               |
|                        |                                                 |               |            |             |            | SENAI                 |                |               |
|                        |                                                 |               |            |             |            | VALOR ALUNO R\$       | VALOR DA TURMA | VALOR TOTAL   |
| 1                      | MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES                       | 120H          | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 928,50            | R\$ 18.570,00  | R\$ 92.850,00 |
| 2                      | INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL                     | 100H          | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 455,00            | R\$ 9.100,00   | R\$ 45.500,00 |
| 3                      | INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA E PORTEIRO DIGITAL | 80H           | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 896,46            | R\$ 17.929,20  | R\$ 89.646,00 |
| 4                      | PEDREIRO EM ALVENARIA                           | 160H          | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 910,00            | R\$ 18.200,00  | R\$ 91.000,00 |

|   |                                                  |      |            |    |   |            |               |                |
|---|--------------------------------------------------|------|------------|----|---|------------|---------------|----------------|
| 5 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA RESIDENCIAL                | 100H | PRESENCIAL | 20 | 5 | R\$ 826,50 | R\$ 16.530,00 | R\$ 82.650,00  |
| 6 | TÉCNICAS DE PINTURA DE OBRAS E TEXTURIZAÇÃO      | 80H  | PRESENCIAL | 20 | 5 | R\$ 807,19 | R\$ 16.143,80 | R\$ 80.719,00  |
| 7 | CONSTRUÇÃO DE PAREDES E FORRO COM BLOCO DE GESSO | 80H  | PRESENCIAL | 20 | 5 | R\$ 796,50 | R\$ 15.930,00 | R\$ 79.650,00  |
| 8 | SISTEMA DE CONSTRUÇÃO A SECO - DRY WALL          | 48H  | PRESENCIAL | 20 | 5 | R\$ 455,00 | R\$ 9.100,00  | R\$ 45.500,00  |
|   |                                                  |      |            |    |   |            |               | R\$ 807.815,00 |

| LOTE 6: ENERGIA RENOVÁVEL |                                          |               |            |             |            |                       |                |                |
|---------------------------|------------------------------------------|---------------|------------|-------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| ITEM                      | CURSO                                    | CARGA HORÁRIA | MODALIDADE | VAGAS/TURMA | QTD TURMAS | PREÇOS / FORNECEDORES |                |                |
|                           |                                          |               |            |             |            | SENAI                 |                |                |
|                           |                                          |               |            |             |            | VALOR ALUNO R\$       | VALOR DA TURMA | VALOR TOTAL    |
| 1                         | MONTADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS (FQP) | 160H          | PRESENCIAL | 20          | 3          | R\$ 1.800,00          | R\$ 36.000,00  | R\$ 108.000,00 |
|                           |                                          |               |            |             |            |                       |                | R\$ 108.000,00 |

| LOTE 7: MADEIRA, MOBILIÁRIO E MANUTENÇÃO EM GERAL |                                                                   |               |            |             |            |                       |                |                |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| ITEM                                              | CURSO                                                             | CARGA HORÁRIA | MODALIDADE | VAGAS/TURMA | QTD TURMAS | PREÇOS / FORNECEDORES |                |                |
|                                                   |                                                                   |               |            |             |            | SENAI                 |                |                |
|                                                   |                                                                   |               |            |             |            | VALOR ALUNO R\$       | VALOR DA TURMA | VALOR TOTAL    |
| 1                                                 | MONTAGEM DE MÓVEIS                                                | 100H          | PRESENCIAL | 20          | 3          | R\$ 983,00            | R\$ 19.660,00  | R\$ 58.980,00  |
| 2                                                 | MECÂNICA DE BICICLETAS                                            | 100H          | PRESENCIAL | 20          | 3          | R\$ 456,00            | R\$ 9.120,00   | R\$ 27.360,00  |
| 3                                                 | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA                                 | 100H          | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 579,23            | R\$ 11.584,60  | R\$ 57.923,00  |
| 4                                                 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTE | 60H           | PRESENCIAL | 20          | 5          | R\$ 490,00            | R\$ 9.800,00   | R\$ 49.000,00  |
|                                                   |                                                                   |               |            |             |            |                       |                | R\$ 183.263,00 |

| LOTE 8: MEIO AMBIENTE |       |       |            |             |     |                       |  |  |
|-----------------------|-------|-------|------------|-------------|-----|-----------------------|--|--|
| ITEM                  | CURSO | CARGA | MODALIDADE | VAGAS/TURMA | QTD | PREÇOS / FORNECEDORES |  |  |

| N |                      | HORÁRIA | E          |    | TURMA S | SENAI           |                |                  |
|---|----------------------|---------|------------|----|---------|-----------------|----------------|------------------|
|   |                      |         |            |    |         | VALOR ALUNO R\$ | VALOR DA TURMA | VALOR TOTAL      |
| 1 | PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL | 60H     | PRESENCIAL | 25 | 3       | R\$ 313,90      | R\$ 7.847,50   | R\$ 23.542,50    |
| 2 | CONSUMO SUSTENTÁVEL  | 30H     | PRESENCIAL | 25 | 3       | R\$ 220,00      | R\$ 5.500,00   | R\$ 16.500,00    |
|   |                      |         |            |    |         |                 |                | R\$ 40.042,50    |
|   |                      |         |            |    |         |                 |                | R\$ 2.589.113,20 |

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 Mobilizar, recrutar e selecionar todos os alunos.

3.2. Enviar ao SENAI – CE relação e o detalhamento da documentação de todos os alunos.

3.3. Encaminhar ao SENAI – CE as informações dos alunos para matrícula com até 20 (vinte) dias úteis de antecedência da realização do curso. A não entrega da relação implica no adiamento da ação, sendo este adiamento só podendo ser realizado uma única vez por um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.4. Fornecer/indicar com antecedência o(s) ambiente(s) pedagógico(s) adequado(s) para a(s) realização(ões) das turmas presenciais. Os mesmos precisarão ser aprovados pela equipe técnica do SENAI/CE, devendo ainda os locais respeitarem todas as medidas preventivas de combate à COVID-19 e distanciamento social previstos nos protocolos Estaduais e Municipais vigentes.

3.5. Orientar e auxiliar os alunos quanto à obrigatoriedade de ter um e-mail para fins educacionais, no caso de cursos da modalidade remota.

3.6. Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** nas condições estabelecidas no presente contrato.

3.7. Solicitar a execução do serviço junto ao **CONTRATADO** por meio da emissão de Nota de Empenho.

3.8. Proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

3.9. Fiscalizar a entrega do objeto contratual por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências do **CONTRATADO**, que atenderá ou justificará de imediato.

3.10. Notificar o **CONTRATADO** de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

3.11. Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** nas condições estabelecidas neste Termo.

3.12. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita do **CONTRATADO**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

3.13. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

3.14. Eventuais alterações nos procedimentos relacionados às atividades previstas no cronograma das atividades poderão ser efetuadas de comum acordo com a SDE, visando seu aperfeiçoamento ao longo dos trabalhos.

3.15. Designar, formalmente, servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

3.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**.

3.17. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o termo de referência.

3.18. Solicitar do **CONTRATADO**, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenha sido considerado adequado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. Executar o serviço em conformidade com as condições deste instrumento.

4.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual.

4.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

4.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.7. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos da licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

4.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

4.9. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

4.10. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.



4.11. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.

4.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à **CONTRATANTE** e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade.

4.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor financeiro e como condição de pagamento, os documentos necessários.

4.14. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos competentes, necessários à execução do contrato.

4.15. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do contrato.

4.16. Cumprir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato.

4.17. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato.

4.18. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo a descrição do serviço e valor.

4.19. Executar os serviços pelo preço global estipulado no contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA** e observadas todas as normas do edital e deste instrumento;

4.20. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante;

4.21. Responder durante o prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem;

4.22. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção do serviço, prestado, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

4.23. Responder perante a **CONTRATANTE**, mesmo no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por:

a) Empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o **CONTRATADO** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

b) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o **CONTRATADO** não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas na alínea anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

c) Remunerar a Equipe Técnica alocada no prazo previsto em conformidade com o contrato, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Contratante por

eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do **CONTRATADO** com referência às obrigações não se transfere à Contratante;

d) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista e previdenciários relacionados com o objetivo do Contrato;

e) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

f) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

g) Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

h) Apresentar toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

i) Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas pela Contratante.

j) Obedecer aos requisitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e suas alterações, na forma estabelecida no ANEXO IX – Minuta do Contrato.

l) As despesas referentes à alimentação, deslocamento, ou qualquer outro tipo, necessária para a realização de alguma das atividades citadas neste item, são de inteira responsabilidade da instituição contratada.

m) Será de responsabilidade da instituição contratada a disponibilidade de espaço e equipamentos, necessários para a realização das capacitações previstas neste Termo, como material de expediente para o curso, insumos, recursos multimídia, fretes, instrutores, equipamentos e utensílios.

**4.24. Acompanhamento Técnico e Pedagógico.**

**4.25. Realizar a matrícula e o cadastramento dos alunos nas turmas.**

**4.26. Disponibilizar equipe para realização da ação, no formato remoto (acompanhamento à distância utilizando meios de comunicação remota).**

**4.27. Disponibilizar material de consumo somente para utilização por parte dos professores;**

**4.28. Emissão dos certificados aos alunos aprovados, conforme critérios de avaliação descritos nesta proposta, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso;**

**4.29. Evasão/substituição/ingresso: só será permitida a inclusão/substituição do aluno com até 10% (dez por cento) da carga horária do curso em andamento;**

**4.30. Caso o contratante não consiga realizar a substituição do aluno, para critérios de medição (emissão da nota fiscal) será considerada a quantidade máxima de alunos por curso remoto de cada turma, conforme essa proposta;**

**4.31. Será considerada a matrícula do aluno após o início do curso;**

**4.32. Só será permitida a substituição de cursos propostos após consenso entre as partes envolvidas;**

**4.33. Iniciar as atividades previstas nessa proposta no período mínimo de 30 (trinta) dias após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município.**

**Além das demais obrigações definidas neste Contrato, na Proposta Comercial em anexo e daquelas**

inerentes à prestação dos serviços, o **CONTRATADO** obriga-se ao seguinte:

- 4.34. Realizar o acompanhamento Técnico e Pedagógico das turmas presenciais e remotas;
- 4.35. Realizar a matrícula e o cadastramento dos alunos nas turmas presenciais e remotas;
- 4.36. Disponibilizar equipe para realização das ações presenciais e remotas sendo estas de acompanhamento à distância utilizando meios de comunicação remotos;
- 4.37. Disponibilizar material didático e material de consumo para os cursos presenciais;
- 4.38. Disponibilizar material de consumo para a utilização dos docentes dos cursos remotos;
- 4.39. Emitir os certificados aos alunos aprovados conforme critérios de avaliação descritos nesta proposta em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso;
- 4.40. Evasão/substituição/ingresso: só será permitida a inclusão/substituição do aluno com até 10% (dez por cento) da carga horária do curso em andamento;
- 4.41. Caso a **CONTRATANTE** não consiga realizar a substituição do aluno, para critérios de medição (emissão da nota fiscal) será considerada a quantidade máxima de alunos do curso presencial de cada turma, conforme essa proposta;
- 4.42. Será considerada a matrícula do aluno após o início do curso;
- 4.43. Só será permitida a substituição de cursos propostos após consenso entre as partes envolvidas;
- 4.44. Iniciar as atividades previstas nessa proposta no período mínimo de 30 (trinta) dias após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município.
- 4.45. Responsabilizar-se por todas as despesas e custos envolvidos com tributos, seguros, taxas, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos decorrentes da contratação dos profissionais e todas as demais providências necessárias a plena execução dos serviços;
- 4.46. A execução dos serviços compreende a realização de 208 turmas, sendo 164 turmas presenciais e 44 turmas na modalidade de ensino à distância.
- 4.47. Aceitas, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na legislação, tomando-se por base o valor contratual.
- 4.48. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 4.49. O **CONTRATADO** se declara ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 "LGPD"), bem como que os dados pessoais dos envolvidos nesta contratação serão sigilosos e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida LGPD.
- 4.49.1. Os representantes legais supracitados autorizam, desde já, o compartilhamento dos seus dados pessoais, coletados neste contrato, para uso exclusivo na plataforma digital, com intuito de formalização da presente contratação.



**4.50. O CONTRATADO** deverá aplicar ao material didático (apostilas, material de apoio), slides, certificados e peças de divulgação dos cursos contratados a identidade visual do Programa de Capacitação produzida pela Prefeitura de Fortaleza (PMF).

**4.50.1.** Deverá, igualmente, mencionar a parceria entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE** durante a execução dos cursos nas sedes do SENAI.

**4.50.2.** A primeira aula de cada curso deverá iniciar com um vídeo de boas-vindas do Secretário Titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, cuja produção e edição será realizada pela Assessoria de Comunicação da SDE. O vídeo será enviado com 15 (quinze) dias de antecedência ao **CONTRATADO** e, após a sua aplicação, será testado pela Célula de Qualificação Profissional da SDE. A Célula validará, com *prints* de tela, a testagem dos vídeos no prazo de 10 (dez) dias antes do início oficial dos cursos.

**4.50.3.** O **CONTRATADO** não goza de exclusividade quanto ao nome e/ou identidade visual criada para o Programa.

**4.51.** Quanto ao acompanhamento das frequências, o **CONTRATADO** deverá enviar Relatórios Parciais de Frequência à **CONTRATANTE**, da seguinte modo:

a) Frequência Presencial: Serão enviados à **CONTRATANTE** 02 (dois) Relatórios. O primeiro será enviado com 50 % (metade) do curso evoluído e o segundo com 100 % (concluído) do curso, em formato de planilha (editável) e por e-mail.

b) Frequência EAD: Serão enviados à **CONTRATANTE** 03 (três) Relatórios. O primeiro será para informar o primeiro acesso à Plataforma, o segundo será enviado com 50 % (metade) do curso evoluído e o terceiro será enviado com 100 % (concluído) do curso, em formato de planilha (editável) e por e-mail.

**4.52.** O **CONTRATADO** deverá assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social, participação nas aulas e devido acompanhamento, tomando como base na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**4.53.** O **CONTRATADO** deverá promover o bem de todos aos alunos, em parceria com a **CONTRATANTE**, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, combatendo e prevenindo esse tipo de má conduta em ambiente de aprendizagem.

**4.54.** O **CONTRATADO** deverá instituir fluxos e procedimentos para acompanhamento dos seus instrutores para prevenir casos de assédio sexual e/ou qualquer tipo de violência de gênero.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1. A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$ 2.589.113,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e treze reais e vinte centavos)**.

**5.1.1.** O valor unitário dos cursos está descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento.

**5.2.** O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** e devidamente atestada, mediante empenho ou depósito em Conta-Corrente do **CONTRATADO exclusivamente no Banco do Bradesco S/A**.

**5.3.** A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida ao **CONTRATADO** para as devidas correções. Neste caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da

data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

5.5. À Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.6. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.7. O **CONTRATADO** deverá apresentar, juntamente a nota fiscal, a seguinte documentação:

5.7.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.9. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de serviço ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.10 Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5.11. Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.12. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

5.13. O valor descrito no item 4.1 tem natureza meramente estimativa, não possuindo ao **CONTRATADO** direito adquirido sobre o mesmo, razão pela qual nada será devido a título de ressarcimento, caso o montante dos serviços não atinja o estimado.

5.14. O atraso no pagamento do serviço, por culpa da **CONTRATANTE**, implicará na incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, com correção monetária pelo INPC, ou caso extinto, em índice substituto. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito, salvo se a mora decorrer de fato atribuível ao **CONTRATADO**, caso em que o pagamento será prorrogado em tantos dias quantos forem necessários para sanar o incidente."

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A despesa decorrente deste Termo de Referência será proveniente da dotação orçamentária do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE: 11.333.0152.1394.0001.339039.0.175400000002

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 O presente Contrato poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação em vigor, mediante o competente termo aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

8.1 O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, respeitado o direito de defesa do **CONTRATADO**.

**Parágrafo Único:** O presente Contrato poderá, também, ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pelos **CONTRATANTES**, mediante comunicação formal prévia, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, respeitando-se, neste caso, as obrigações exigíveis até a data da rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o **CONTRATADO** ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

10.2. O **CONTRATADO** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas, estipuladas na forma a seguir;

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta do **CONTRATADO**.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada ao **CONTRATADO**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando o **CONTRATADO** obrigado a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a o **CONTRATADO** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**10.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.4** – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**11.1** As PARTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira vigente e em todos os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente na Lei n.º 12.846/2013<sup>1</sup>, na Lei n.º 9.613/98<sup>2</sup> e na Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e comprometem-se a cumpri-las fielmente e pautar suas atividades e relacionamentos na mais alta legalidade e moralidade, por si e por seus sócios, administradores, representantes, empregados, assessores, partes relacionadas e colaboradores, bem como exigir o mesmo de terceiros por elas contratados, estando obrigadas a repudiar todo e qualquer ato lesivo, especialmente contra a administração e patrimônio públicos, nacionais ou estrangeiros, ou que atente contra os princípios da administração pública, devendo, obrigar-se mutuamente, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a:

**I)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

**II)** abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei n.º 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**III)** não utilizar, de qualquer forma, o presente Contrato como forma de obter qualquer tipo

**1 Lei Anticorrupção Empresarial Brasileira**

**2 Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.**

de benefício ou vantagem em desacordo com as disposições da legislação referida nesta cláusula;

IV) a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

V) de qualquer maneira, não fraudar o presente Contrato, bem como não realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

VI) notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole as normas.

11.2. As PARTES, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, as iniciativas indutoras à formação de cartel.

11.3. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação de penalidades, inclusive, a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, por meio da servidora NADYEGIDA BARBOSA DO RÊGO, Matrícula: 010329, devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA:**

13.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia por meio de Título da Dívida Agrária.

13.2. Na garantia deverá estar expresso o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo do contrato.

13.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.1 deste termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

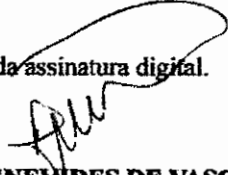
14.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente

instrumento, não resolvidas pela via administrativa.

Este Contrato, quando assinado digitalmente: (i) deverá ser assinado por certificados digitais ICP-Brasil; (ii) terá validade jurídica conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001; e, (iii) terá como data de assinatura, para todos os fins, a data em que a última assinatura digital ocorrer.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

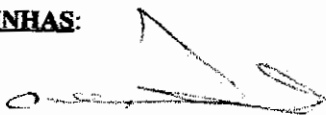
Fortaleza, data da assinatura digital.

  
**ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico –  
SDE  
CONTRATANTE

  
**PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA**  
Diretor Regional do SENAI-DR/CE  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

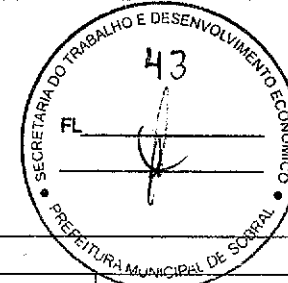
1.  
Nome:  
CPF:



2.  
Nome:  
CPF:







**JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA DISPENSA SENAI OCUPA JUVENTUDE II Nº DP22 \_\_\_\_\_ - STDE**

| ORDEM | CURSO                                           | CH  | Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA | LOCAL DE REALIZAÇÃO | VALOR DO CURSO DE NOTA POR ALUNO | VALOR DO CURSO NA PROPOSTA POR ALUNO | NÚMERO DE TURMAS | PROPOSTA TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO | DIFERENÇA DE VALOR POR ALUNO | RESULTADO                           |
|-------|-------------------------------------------------|-----|-------------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| 1     | INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA E PORTEIRO DIGITAL | 80  | 20                            | SENAI Sobral        | R\$ 896,46                       | R\$ 580,00                           | 1                | R\$ 11.600,00                     | R\$ 316,46                   | MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO |
| 2     | TÉCNICAS DE ENCAIXE, RISCO E CORTE              | 60  | 20                            | SENAI Sobral        | R\$ 810,00                       | R\$ 490,00                           | 3                | R\$ 29.400,00                     | R\$ 320,00                   | MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO |
| 14    | SERRALHEIRO DE METAIS FERROSOS                  | 160 | 20                            | SENAI Sobral        | R\$ 1.524,50                     | R\$ 1.236,80                         | 1                | R\$ 24.736,00                     | R\$ 287,70                   | MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO |
| 15    | MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA                 | 160 | 20                            | SENAI Sobral        | R\$ 1.666,06                     | R\$ 1.307,50                         | 1                | R\$ 26.150,00                     | R\$ 358,56                   | MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO |
| 20    | EXCEL INTERMEDIÁRIO                             | 32  | 22                            | SENAI Sobral        | R\$ 220,70                       | R\$ 220,70                           | 2                | R\$ 9.710,80                      | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 21    | EXCEL BÁSICO                                    | 40  | 22                            | SENAI Sobral        | R\$ 257,50                       | R\$ 257,50                           | 2                | R\$ 11.330,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 22    | MONTAGEM DE MÓVEIS                              | 100 | 20                            | SENAI Sobral        | R\$ 983,00                       | R\$ 720,00                           | 2                | R\$ 28.800,00                     | R\$ 263,00                   | MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO |
| 23    | DOCES REGIONAIS                                 | 20  | 20                            | SENAI Sobral        | R\$ 410,25                       | R\$ 410,25                           | 2                | R\$ 16.410,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 24    | DINDIM GOURMET                                  | 16  | 20                            | SENAI Sobral        | R\$ 226,79                       | R\$ 226,79                           | 2                | R\$ 9.071,60                      | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 25    | TÉCNICAS DE PINTURA DE OBRAS E TEXTURIZAÇÃO     | 80  | 20                            | SENAI Sobral        | R\$ 807,19                       | R\$ 650,00                           | 1                | R\$13.000,00                      | R\$ 157,19                   | MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO |
| 26    | TÉCNICAS DE ALMOXARIFE                          | 60  | 25                            | SENAI Sobral        | R\$ 313,90                       | R\$ 313,90                           | 2                | R\$ 15.695,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 27    | INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES | 160 | 20                            | SENAI Sobral        | R\$ 954,55                       | R\$ 954,55                           | 1                | R\$ 19.091,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PARA VOCÊ

PARA INDÚSTRIA

O SENAI

UNIDADES

BLOG

TRANSPARÊNCIA

CONTATO



Para Você Cursos Qualificação Profissional

Área do Cliente

## MONTADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

### Objetivo

Realizar a instalação e a manutenção de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

### Pré-requisito

Para realizar a matrícula, o candidato deverá:

- ter no mínimo 18 anos completos
- ter concluído o ensino fundamental
- apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF, comprovante de residência, de escolaridade.

Observação: Para o recebimento do Certificado/Diploma é necessário informar um e-mail válido.

### Conteúdo

#### FUNDAMENTOS DE ELETRICIDADE

- 1. Circuitos elétricos resistivos simples; 2. Potência e energia elétrica; 3. Definição de sistema elétrico em CA; 4. Sistema elétrico trifásico; 5. Instrumentos de medidas elétricas;
- 6. Elementos e componentes de uma instalação elétrica; 7. Instalação de equipamentos elétricos;
- 8. Aterramento elétrico; 9. Sistemas elétricos prediais; 10. Normas técnicas e de segurança aplicáveis.

#### FUNDAMENTOS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

- 1. Solarimetria; 2. Radiação solar; 3. Radiação solar no Brasil; 4. Movimento Terra - Sol; 5. Orientação e inclinação de módulos fotovoltaicos; 6. Sistemas de energia solar
- 7. Sistemas híbridos que utilizam energia solar; 8. Ângulos de uma instalação solar: inclinação e orientação; 9. Suportes para correção dos ângulos

#### MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS

- 1. Módulos Solares; 2. Tipos de células fotovoltaicas; 3. Processo de construção de um módulo fotovoltaico; 4. Aspectos relevantes para seleção de um módulo; 5. Diodos de desvio e diodos de fileira;
- 6. Pontos quentes, diodos de derivação e sombreamento; 7. Efeitos de sombreamento;
- 8. Reconhecimento dos módulos no dimensionamento dos arranjos do sistema fotovoltaico; 9. Caixa de ligações; 10. Manutenção e conservação

#### SISTEMAS SOLARES FOTOVOLTAICOS

- 1. Sistemas Fotovoltaicos; 2. Analisar projeto do sistema solar fotovoltaico; 3. Seguir diagramas e documentos técnicos; 4. Avaliando as condições físicas do local de instalação, as necessidades térmicas e outras especificações técnicas do sistema solar fotovoltaico; 5. Métodos de trabalho definidos no projeto; 6. Preparando os materiais e as ferramentas a utilizar
- 7. Noções de Seguidores solares; 8. Caixas de ligação dos sistemas fotovoltaicos; 9. Instruções Normativas; 9.1. Normas técnicas e legislação aplicável a sistemas fotovoltaicos; 9.2. Normas e boas práticas na instalação de sistemas FV.

#### PRESENCIAL | ENERGIA

Data: 09.05.2022 a 06.07  
Cidade: Juazeiro do Norte  
Turno: Noite  
Dias de aula: Segunda a sexta-feira  
Horário: 18:15 - 21:35  
Unidade: SENAI Juazeiro Norte  
VALOR: R\$ 1.990,00

boleto bancário e cartão de crédito

COMPRAR

MELHORE

#### PRESENCIAL | ENERGIA

Data: 30.05.2022 a 26.07  
Cidade: Fortaleza  
Turno: Noite  
Dias de aula: Segunda a sexta-feira  
Horário: 18:30 - 21:45  
Unidade: SENAI Barra do  
VALOR: R\$ 2.350,00

boleto bancário e cartão de crédito

COMPRAR

MELHORE

- 1. Tipos de estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos; 2. Tipos de módulos solares, componentes e acessórios que integram o sistema solar; 3. Analisar projeto do sistema solar fotovoltaico; 4. Seguir diagramas e documentos técnicos; 5. Tipos de estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos; 6. Tipos de módulos solares, componentes e acessórios que integram o sistema solar; 7. Analisar projeto do sistema solar fotovoltaico; 8. Realizar o estabelecido nos diagramas e documentos técnicos do projeto do sistema solar
- 9. Reavaliar as condições físicas do local de instalação no ato da montagem, manutenção e reparos para assegurar o atendimento das necessidades técnicas do sistema solar fotovoltaico; 10. Aplicar os métodos de trabalho definidos no projeto; 11. Preparar os materiais e as ferramentas a utilizar; 12. Noções de Seguidores solares; 13. Caixas de ligação dos sistemas fotovoltaicos; 14. Normas técnicas e legislação aplicável a sistemas fotovoltaicos.



## Carga Horária

160 Horas

## Mais Informações

\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.

| Para Você                              | Para Indústria                         | Unidades          | Sobre Nós                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Cursos                                 | Soluções em Educação Profissional      | Fortaleza         | Institucional             |
| Escola Sesi SENAI                      | Soluções em Tecnologia e Inovação      | Juazeiro do Norte | Notícias                  |
| Cursos                                 | Unidades Móveis                        | Maracanaú         | Bibliotecas               |
| Cursos de Qualificação Profissional    | SENAI Interativo Tecnologia e Inovação | Sobral            | Perguntas Frequentes      |
| Cursos de Curta Duração                | Soluções em Educação Profissional      |                   | Trabalhe Conosco          |
| Cursos EAD                             | Soluções em Tecnologia e Inovação      |                   | Transparência             |
| Cursos aos Sábados                     | Unidades Móveis                        |                   | Assessoria de Comunicação |
| Escola Sesi SENAI                      | Instituto SENAI de Tecnologia          |                   | Downloads                 |
| SENAI & IEL de Oportunidades           | Projetos                               |                   | Blog                      |
| Promoções                              | Transferências de Tecnologia           |                   |                           |
| Cursos por Área                        | Fontes de Fomento                      |                   |                           |
| Pronatec                               | Blog SENAI                             |                   |                           |
| Projeto SENAI - Ministério da Economia |                                        |                   |                           |



(85) 4009.6300

Atendimento telefônico de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 14h, exceto em feriados nacionais e 16/03/2020.



SENAI - Departamento Regional do Ceará - Rua J. J. Leite, 110 - 60140-000,  
Av. Dr. José de Aguiar, 1.900 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.020-020

Política de Privacidade e Copyright



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial


[PARA VOCÊ](#) [PARA INDÚSTRIA](#) [O SENAI](#) [UNIDADES](#) [BLOG](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [CONTATO](#)

[Para Você](#) [Cursos](#) [Qualificação Profissional](#)
[Área do Cliente](#)

## ELETRICISTA INDUSTRIAL

### Objetivo

Executar montagem e manutenção de instalações elétricas em baixa tensão e de sistemas elétricos de máquinas e equipamentos, de acordo com normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

### Pré-requisito

Idade mínima de 18 anos  
Ter concluído o Ensino Fundamental

### Conteúdo

#### ELETRICIDADE GERAL

- 1 Segurança e Normalização
  - 1.1 Cores em eletricidade;
  - 1.2 Sinalização elétrica;
  - 1.3 Símbolos de advertência;
  - 1.4 Procedimentos de rotinas no trabalho;
  - 1.5 Mapa de risco e rota de fuga.
- 2 Fundamentos da Eletricidade
  - 2.1 Matéria;
  - 2.2 Fundamentos da eletrostática;
  - 2.3 Grandezas Elétricas;
  - 2.4 Conversão de energia, mecânica, química e luminosa em elétrica;
  - 2.5 Fontes alternativas de energia.
- 3 Ferramentas e equipamentos para operações em eletricidade
  - 3.1 Multímetro, Amperímetro, Voltímetro, Volt/amperímetro alicate, Wattímetro e Megohmetro:
    - 3.1.1 Características gerais,
    - 3.1.2 Seletor de função,
    - 3.1.3 Seleção e indicação de escala,
    - 3.1.4 Recomendações de uso e de segurança.
  - 3.2 Ferramentas afins.
  - 3.3 EPI's e EPC's típicos do eletricitista.
- 4 Algarismos significativos
  - 4.1 Múltiplos;
  - 4.2 Submúltiplos;
  - 4.3 Arredondamento;
  - 4.4 Notações:
    - 4.4.1 Engenharia,
    - 4.4.2 Científica.
- 5 Circuitos de corrente contínua
  - 5.1 Simbologia e representação:
    - 5.1.1 Componentes,
    - 5.1.2 Diagramas.
  - 5.2 Circuito elementar;
    - 5.2.1 Circuito aberto, fechado e curto circuito.
  - 5.3 Corrente, tensão e resistência elétrica;
  - 5.4 Leis de Ohm;

#### PRESENCIAL | ELETROELETRÔNICA

Data: 02.05.2022 a 19.08  
Cidade: Fortaleza  
Turno: Noite  
Dias de aula: Segunda a se  
feira.  
Horário: 18:30 - 21:45  
Unidade: SENAI Barra do  
VALOR: R\$ 1.490,00

boleto bancário e cartão de c

COMPRAR

MELHORE

#### PRESENCIAL | ELETROELETRÔNICA

Data: 09.05.2022 a 29.08.  
Cidade: Juazeiro do Norte  
Turno: Noite  
Dias de aula: Segunda a se  
feira.  
Horário: 18:15 - 21:35  
Unidade: SENAI Juazeiro  
Norte  
VALOR: R\$ 1.400,00

boleto bancário e cartão de c

COMPRAR

MELHORE



- 5.5 Leis de Kirchhoff;
- 5.5.1 1ª Lei de Kirchhoff;
- 5.5.2 2ª Lei de Kirchhoff;
- 5.6 Energia e Potência Elétrica.
- 6 Circuitos em corrente alternada
- 6.1 Geração de Tensões senoidais;
- 6.2 Circuitos resistivos;
- 6.3 Circuitos reativos.
- 7 Sistemas de distribuição
- 7.1 Circuitos monofásicos:
- 7.1.1 Tensão;
- 7.1.2 Corrente;
- 7.2 Circuitos Trifásicos:
- 7.2.1 Estrela com neutro;
- 7.2.2 Delta com neutro;
- 7.2.3 Delta aberto.
- 8 Potência em corrente alternada
- 8.1 Ativa;
- 8.2 Aparente;
- 8.3 Reativa;
- 8.4 Fator de potência.
- 10 Magnetismo
- 11 Eletromagnetismo
- Ensaio
- 1. Montar circuitos elétricos em série, em paralelo e misto;
- 2. Medir grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência elétrica);
- 3. Levantar parâmetros do motor elétrico.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

- 1 Diagramas elétricos
- 1.1 Simbologia e representação
- 1.1.1 Norma Regulamentadora Brasileira – NBR5444.
- 1.2 Tipos:
- 1.2.1 Unifilar,
- 1.2.2 Multifilar,
- 1.2.3 Funcional.
- 2 Normalização
- 2.1 Norma Regulamentadora Brasileira – NBR5410
- 2.1.1 Lógica de circuito referente a comutação e às operações com segurança,
- 2.1.2 Características dos elementos de comando e proteção na recepção de energia,
- 2.1.3 Interruptores simples, bipolares, tripolares, paralelos e intermediários,
- 2.1.4 Tomadas e plugues simples, bipolares e universais com terra e neutro.
- 3 Descartes de materiais
- 3.1 Reutilização de materiais;
- 3.2 Reciclagem;
- 3.3 Sucatas de cobre, ferro e PVC;
- 3.4 Lâmpadas fluorescentes.
- 4 Sistemas de aterramento
- 4.1 Tipos;
- 4.2 O que deve ser aterrado;
- 4.3 Eletrodo de aterramento;
- 4.4 Condutores de aterramento.
- 5 Dispositivos de proteção
- 5.1 Fusíveis;
- 5.2 Disjuntores;
- 5.3 Interruptor diferencial residual (IDR);
- 5.4 Dispositivo de proteção contra surto (DPS);
- 5.5 Aplicações.
- 6 Leitura e interpretação de projetos elétricos prediais e industriais
- 6.1 Conceitos envolvidos no dimensionamento de usos;
- 6.2 Dados de cargas da instalação (TUG's, TUE's,...);
- 6.3 Circuito auxiliares;
- 6.4 Redes de segurança;
- 6.5 Especificação e quantificação de material para execução.

- 7.2 Redes de eletrodutos, eletrocalhas e leitos;
- 7.3 Dimensionamento de condutores;
- 7.4 Quadros de distribuição;
- 7.4.1 Componentes,
- 7.4.2 Separação de circuitos.
- 7.5 Fator de demanda;
- 7.6 Potência máxima por circuitos.
- 8 Operações mecânicas
- 8.1 Tecnologia das conexões elétricas e tipos:
  - 8.1.1 Emendas de fios e cabos,
  - 8.1.2 Conectores,
  - 8.1.3 Soldagem de emendas,
  - 8.1.4 Isolação de emendas
- 8.2 Eletrodutos, eletrocalhas, leitos e acessórios:
  - 8.2.1 Tipos,
  - 8.2.2 Corte, dobra e rosca,
  - 8.2.3 Emendas, derivações, fixação
  - 8.2.4 Arruelas, buchas e conectores.
- 8.3 Sistemas de fixação;
- 8.4 Caixas de derivação e de passagem.
- Atividades desenvolvidas
- 1 Instalar lâmpada de LED com tomada e interruptores simples, paralelo e intermediário;
- 2 Instalar sensor de presença, interruptor automático e temporizado de presença;
- 3 Instalar lâmpada vapor de mercúrio com relê fotoelétrico.
- 4 Montar quadro de distribuição de força e luz;
- 5 Montar circuitos elétricos simulando uma instalação predial,
- 6 Montar um padrão de entrada predial/industrial;
- 7 Levantamento de lista de material de um padrão de entrada.



#### COMANDOS ELÉTRICOS

- 1 Motores de indução
- 1.1 Princípio de funcionamento;
- 1.2 Motor trifásico assíncrono;
- 1.3 Potência, torque, rendimento escorregamento, corrente de linha e corrente de fase;
- 1.4 Motor trifásico de rotor bobinado, controle de corrente de partida e velocidade;
- 1.5 Norma para instalação e regime de serviço de máquinas;
- 1.6 Motor monofásico de fase auxiliar;
- 1.7 Motor universal;
- 1.8 Motor dupla velocidade.
- 2 Segurança e proteção para comandos elétricos
- 2.1 Fusíveis;
- 2.2 Características das seguranças;
- 2.3 Aplicação e componentes;
- 2.4 Seccionadoras;
- 2.5 Relés térmicos;
- 2.6 Disjuntores industriais;
- 2.7 Relé de sequência e falta de fase
- 2.8 Dimensionamento de dispositivos de proteção.
- 3 Elementos de circuito de comando e controle (15 horas)
- 3.1 Cabos:
  - 3.1.1 flexíveis,
  - 3.1.2 extraflexíveis,
  - 3.1.3 malhas;
- 3.2 Conectores:
  - 3.2.1 de pressão,
  - 3.2.2 aparafusados;
- 3.3 Contatores:
  - 3.3.1 de potência,
  - 3.3.2 auxiliares,
  - 3.3.3 blocos aditivos;
- 3.4 Dimensionamento de contatores e características;
- 3.5 Botões:
  - 3.5.1 tipos,
  - 3.5.2 normalização geral,





- 3.6.1 características técnicas,
- 3.6.2 recomendações de ajuste;
- 3.7 Sinalizadores:
- 3.7.1 características,
- 3.7.2 norma de utilização;
- 3.8 Sensores;
- 3.8.1 capacitivos,
- 3.8.2 indutivos,
- 3.8.3 ópticos.
- 3.9 Relés temporizadores:
- 3.9.1 eletrônicos,
- 3.9.2 pneumáticos;
- 3.10 Relés de sobrecarga;
- 3.11 Relés de subtensão;
- 3.12 Relés de sobretensão;
- 3.13 Equipamentos auxiliares;
- 3.13.1 Transformadores para comando:
- 3.13.1.1 Isolação, TP e TC;
- 3.14 Técnicas de teste, continuidade, isolação e funcionamento.
- 4 Sistemas de partidas e frenagem de motores de indução (15 horas)
- 4.1 Direta;
- 4.2 Estrela-triângulo;
- 4.3 Compensadora;
- 4.4 Dupla velocidade;
- 4.5 Rotor bobinado;
- 4.6 Frenagem por aplicação de CC;
- 5 Simbologia e diagramas elétricos de comando e força (9 s)
- 5.1 Simbologias normalizadas;
- 5.2 Tipos de diagramas:
- 5.2.1 Unifilar,
- 5.2.2 Multifilar,
- 5.2.3 Funcional,
- 5.2.4 Comando,
- 5.2.5 Principal.
- 6 Quadros e painéis elétricos as)
- 6.1 Tipos de quadros e painéis;
- 6.2 Características e aplicações;
- 6.3 Normalização IP;
- 6.4 Tipos de conexões elétricas:
- 6.4.1 terminação crimpada,
- 6.4.2 Borne de pressão;
- 6.4.3 Borne de conexão.
- 6.5 Canaletas simples e múltiplas;
- 6.6 Norma de cores;
- 6.7 Anilhas, etiquetas, cintas e placas de identificação;
- 6.8 Leitura de montagem.
- 7 Técnicas de manutenção
- 7.1 Preventiva, corretiva e preditiva;
- 7.2 Testes de continuidade, isolação e funcionamento.
- Atividades Desenvolvidas
- 1. Verificar o funcionamento de chaves de partida manuais
- 2. Verificar o funcionamento de sistema de partida direta, com motor trifásico
- 3. Verificar o funcionamento de sistemas de partida de motor trifásico com reversão (utilizando botoeiras e chaves fim de curso)
- 4. Verificar o funcionamento de sistema de partida estrela-triângulo, com motor trifásico
- 5. Verificar o funcionamento de sistema de partida de motor Dahlander com reversão
- 6. Verificar o funcionamento de sistema de partida de motor com rotor bobinado, controlado por relé temporizador
- 7. Testar o funcionamento de componentes usados em comandos elétricos
- 8. Implementar e testar comando elétrico para automação sequencial de 4 motores de indução
- 9. Verificar o funcionamento de inversor de frequência.
- 10. Realizar manutenção corretiva em circuitos de comandos elétricos

#### CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS

- 1.2 Software;
- 1.3 Linguagem de Programação;
- 1.3.1 Ladder;
- 1.3.2 Diagrama de blocos.
- 2 Configuração do Hardware:
- 2.1 Processadores;
- 2.2 Fonte de Alimentação;
- 2.3 Módulos de Entrada;
- 2.4 Módulos de Saída.
- 3 Software Aplicativo de Programação:
- 3.1 Configuração;
- 3.2 Comandos Operacionais;
- 3.3 Conjunto de instruções:
- 3.3.1 Relés;
- 3.3.2 Tratamento de Sinais Digitais;
- 3.3.3 Temporizadores;
- 3.3.4 Contadores;
- 3.3.5 Comparadores.
- 3.3.6 Funções Aritméticas;
- 3.3.7 Tratamento de Sinais analógicos;
- 3.3.8 Funções de movimentação de dados;
- 3.3.9 Funções de operações com bits.
- Atividades Desenvolvidas
- 1. Elaborar programa para partida direta de um motor com comando simples
- 2. Elaborar programa para reversão de motor com intertravamento lógico e elétrico (físico)
- 3. Elaborar programa para sinalização intermitente (pisca-pisca)
- 4. Elaborar programa para partida de motor estrela-triângulo
- 5. Elaborar programa de controle de tráfego (semáforo)



#### INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT-STARTER

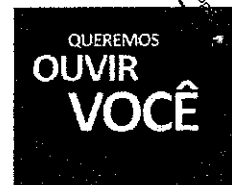
- 1 Inversores
- 1.1 Definição;
- 1.2 Características;
- 1.3 Controle de tensão e frequência em inversores;
- 1.4 Controle PWM da tensão de saída;
- 1.5 Controle escalar;
- 1.6 Controle vetorial;
- 1.7 Inversores trifásicos;
- 1.8 Parametrização;
- 1.9 Aplicações;
- 1.10 Técnicas para a pesquisa de defeitos.
- 2 Chave de partida de estado sólido – Soft starter
- 2.1 Definição;
- 2.2 Princípio de funcionamento;
- 2.3 Principais características;
- 2.4 Aplicação em acionamento.
- Atividades Desenvolvidas
- 1. Instalação e parametrização a soft-starter para trabalhar com rampa de aceleração e desaceleração
- 2. Instalação e parametrização de soft-starter por by-pass
- 3. Instalação e parametrização de soft-starter em modo cascata com 3 motores
- 4. Instalação e parametrização de inversor de frequência para trabalhar em modo local/remoto
- 5. Instalação e parametrização de inversor de frequência para trabalhar com rampa de aceleração e desaceleração
- 6. Instalação e parametrização de inversor de frequência para trabalhar com potenciômetro analógico para controle de velocidade
- 7. Instalação e parametrização de inversor de frequência para trabalhar com potenciômetro Eletrônico para controle de velocidade
- 8. Instalação e parametrização de inversor de frequência para trabalhar com múltiplas velocidades

#### Carga Horária

300 Horas



\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.



(85) 4009.6300

Atendimento telefônico de segunda a  
sexta-feira, das 8h às 18h, e nos sábados,  
das 8h às 14h, através do Serviço  
Nacional de Atendimento.



## Para Você

Cursos

Escola SENAI SENAI

Cursos

Cursos de Qualificação  
Profissional

Cursos de Curta Duração

Cursos EAD

Cursos aos Sábados

Escola SENAI SENAI

SENAI G.IEL de  
Oportunidades

Promoções

Cursos por Área

Pronatec

Projeto SENAI -  
Ministério da Economia

## Para Indústria

Soluções em Educação  
ProfissionalSoluções em Tecnologia e  
Inovação

Unidades Móveis

Senai Interativo  
Tecnologia e InovaçãoSoluções em Educação  
ProfissionalSoluções em Tecnologia e  
Inovação

Unidades Móveis

Instituto SENAI de  
Tecnologia

Projetos

Transferências de  
Tecnologia

Fontes de Fomento

Blog SENAI

## Unidades

Fortaleza

Juazeiro do Norte

Maracanaú

Sobral

## Sobre Nós

Institucional

Notícias

Bibliotecas

Perguntas Frequentes

Trabalhe Conosco

Transparência

Assessoria de  
Comunicação

Downloads

Blog

SENAI - Departamento Regional do Ceará (R.D. Ceará) - PROCEC/CE  
Rua Coronel Luciano de Melo Moura, 111 - Centro - 62010-000 - Sobral - CE

Política de Privacidade & Copyright



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial



PARA VOCÊ

PARA INDÚSTRIA

O SENAI

UNIDADES

BLOG

TRANSPARÊNCIA

CONTATO



Para Você Cursos



Como comprar

Área do cliente

Tire suas dúvidas

Buscar Cursos



## SELECIONADOS

SENAI Sobral X

X

## CIDADE

Fortaleza (196)

Juazeiro do Norte (52)

Maracanaú (89)

Sobral (44)

## UNIDADE

SENAI Barra do Ceará (56)

SENAI Jacarecanga (101)

SENAI Juazeiro do Norte (52)

SENAI Maracanaú (89)

SENAI Parangaba (39)

SENAI Sobral (44)

## MODALIDADES

Cursos Técnicos

Cursos de Qualificação Profissional

Cursos de Curta Duração

Cursos em EAD

## ÁREAS

## ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS

PRESENCIAL | AUTOMOTIVA

PERÍODO: 06.06.2022 a 04.08.2022  
 DIAS DE AULA: Segunda a sexta-feira.  
 HORÁRIO DAS AULAS: 18:15 - 21:35  
 TURNO: Noite  
 CIDADE: Sobral  
 UNIDADE: SENAI Sobral  
 VALOR: R\$ 990,00  
 Boleto Bancário ou Cartão de Crédito

COMPRAR

+ DETALHES

## ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL

PRESENCIAL | CONSTRUÇÃO

PERÍODO: 02.05.2022 a 29.06.2022  
 DIAS DE AULA: Segunda a sexta-feira.  
 HORÁRIO DAS AULAS: 18:15 - 21:35  
 TURNO: Noite  
 CIDADE: Sobral  
 UNIDADE: SENAI Sobral  
 VALOR: R\$ 790,00  
 Boleto Bancário ou Cartão de Crédito

COMPRAR

+ DETALHES

## MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

PRESENCIAL | REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

PERÍODO: 06.06.2022 a 04.08.2022  
 DIAS DE AULA: Segunda a sexta-feira.  
 HORÁRIO DAS AULAS: 18:15 - 21:35  
 TURNO: Noite  
 CIDADE: Sobral  
 UNIDADE: SENAI Sobral  
 VALOR: R\$ 1.100,00  
 Boleto Bancário ou Cartão de Crédito

COMPRAR

+ DETALHES

## MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS

PRESENCIAL | AUTOMOTIVA

PERÍODO: 06.06.2022 a 04.08.2022  
 DIAS DE AULA: Segunda a sexta-feira.  
 HORÁRIO DAS AULAS: 18:15 - 21:35  
 TURNO: Noite  
 CIDADE: Sobral  
 UNIDADE: SENAI Sobral  
 VALOR: R\$ 990,00  
 Boleto Bancário ou Cartão de Crédito

COMPRAR

+ DETALHES

## MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE COSTURA

PRESENCIAL | TÊXTIL E VESTUÁRIO

PERÍODO: 23.05.2022 a 05.08.2022  
 DIAS DE AULA: Segunda a sexta-feira.  
 HORÁRIO DAS AULAS: 18:15 - 21:35  
 TURNO: Noite  
 CIDADE: Sobral  
 UNIDADE: SENAI Sobral  
 VALOR: R\$ 1.290,00  
 Boleto Bancário ou Cartão de Crédito

COMPRAR

+ DETALHES

## MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS

PRESENCIAL | METALMECÂNICA

PERÍODO: 06.06.2022 a 04.08.2022  
 DIAS DE AULA: Segunda a sexta-feira.  
 HORÁRIO DAS AULAS: 08:00 - 11:40  
 TURNO: Manhã  
 CIDADE: Sobral  
 UNIDADE: SENAI Sobral  
 VALOR: R\$ 900,00  
 Boleto Bancário ou Cartão de Crédito

COMPRAR

+ DETALHES

(85) 4009.6300 Pesquisa



(24)

Automação (17)

Automotiva (26)

Construção (19)

Couro e Calçados (4)

Eletrônica (22)

Energia (23)

Gestão (25)

Logística (39)

Meio Ambiente (3)

Metalmeccânica (44)

Metrologia (1)

Polímeros (4)

Química (9)

Refrigeração e  
Climatização (10)Segurança do Trabalho  
(19)Tecnologia da  
Informação (52)

Telecomunicações (3)

Têxtil e Vestuário (37)

**DIAS DE CURSO**

Cursos aos Sábados

Segunda a Sexta

**PERÍODO****EM BREVE**

Cursos em Breve

**MECANICO DE  
REFRIGERAÇÃO E  
CLIMATIZAÇÃO  
RESIDENCIAL****PRESENCIAL | REFRIGERAÇÃO  
E CLIMATIZAÇÃO**

PERÍODO: 02.05.2022 a 07.07.2022  
DIAS DE AULA: Segunda a sexta-feira.  
HORÁRIO DAS AULAS: 18:15 - 21:35  
TURNO: Noite  
CIDADE: Sobral  
UNIDADE: SENAI Sobral  
VALOR: R\$ 1.650,00  
Boleto Bancário ou Cartão de Crédito

COMPRAR

+ DETALHES

**PINTOR DE AUTOMOVEIS  
PRESENCIAL | AUTOMOTIVA**

PERÍODO: 23.05.2022 a 21.07.2022  
DIAS DE AULA: Segunda a sexta-feira.  
HORÁRIO DAS AULAS: 18:15 - 21:35  
TURNO: Noite  
CIDADE: Sobral  
UNIDADE: SENAI Sobral  
VALOR: R\$ 1.050,00  
Boleto Bancário ou Cartão de Crédito

COMPRAR

+ DETALHES

**Para Você**

Cursos

Escola SESI SENAI

Cursos

**Para Indústria**Soluções em Educação  
ProfissionalSoluções em Tecnologia  
e Inovação

Unidades

**Unidades**

Fortaleza

Juazeiro do Norte

Marianópolis

**Sobre Nós**

Institucional

Notícias

RIMinas

(85) 4009.6300  Pesquisar

|                                        |                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------|
| Profissional                           | Tecnologia e Inovação             |
| Cursos de Curta Duração                | Soluções em Educação Profissional |
| Cursos EAD                             | Soluções em Tecnologia e Inovação |
| Cursos aos Salvados                    | Unidades Móveis                   |
| Escola SESI SENAI                      | Instituto SENAI de Tecnologia     |
| SENAI & JEL de Oportunidades           | Projetos                          |
| Promoções                              | Transferências de Tecnologia      |
| Cursos por Área                        | Fontes de Fomento                 |
| Pronatec                               | Blog SENAI                        |
| Projeto SENAI - Ministério da Economia |                                   |

Trabalhe Conosco

Transparência

Assessoria de Comunicação

Downloads

Blog

OUVIR  
VOCÊ

11:13 25/04/2022

(85) 4009.6300

Atendimento telefônico de segunda a sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 12h, segundo os horários nacionais de Brasília.

 BNDES

SENAI - Departamento Regional do Ceará: CNPJ 11.703.400/0001-79  
 Av. José de Sousa, 11 - Centro - 62010-000 - Sobral - Ceará - Brasil

Política de Privacidade &amp; Copyright



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

[PARA VOCÊ](#) [PARA INDÚSTRIA](#) [O SENAI](#) [UNIDADES](#) [BLOG](#) [TRANSPARENCIA](#) [CONTATO](#)


Para Você Cursos Qualificação Profissional

Área do Cliente

## PIZZAILO

### Objetivo

Visando atender a necessidade de profissionais qualificados para o mercado de trabalho, o curso de Pizzaiolo tem como objetivo dotar os participantes com conhecimentos e habilidades para preparação de massas e molhos para pizzas e produtos correlatos, em conformidade com as normas de saúde, segurança e meio ambiente.

### Pré-requisito

Para realizar a matrícula, o candidato deverá:

- ter no mínimo 16 anos completos
- ter concluído o 5º ano do ensino fundamental
- apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF, comprovante de residência e de escolaridade

Observação: Para o recebimento do Certificado/Diploma é necessário informar um e-mail válido.

### Conteúdo

#### HIGIENE E SEGURANÇA NO PROCESSO PRODUTIVO

- Qualidade: Qualidade do processo e produto; Definição; Importância; Padrão de identidade e qualidade; Programa 5S; Organização do tempo
- Segurança no trabalho: Higiene no trabalho; Higiene ambiental; Higiene pessoal
- Acidente de trabalho: Ato inseguro; Condição insegura; Fator pessoal de insegurança
- Riscos ocupacionais: Físicos; Químicos; Biológicos; Ergonômicos
- Equipamentos: Proteção Coletiva (EPC); Proteção Individual (EPI);
- Meio Ambiente: Conceito; Impactos Ambientais; Resíduos; Água
- Energia
- Segurança dos alimentos
- Noções de Microbiologia; Microrganismos; Fatores que influenciam o desenvolvimento dos microrganismos
- Noções de Boas Práticas de Fabricação e Procedimento Operacional Padrão
- Normas e Legislações pertinentes: Legislação Sanitária; Legislação Ambiental; Normas de segurança de alimentos; Noções de NR 06 (EPI), NR 12 (Máquinas e Equipamentos), NR 14 (Fornos) e NR 15 (Atividades e operações insalubres)
- Educação ambiental; Conceitos; Resíduos; Classificação dos resíduos; Descarte de resíduos; Coleta seletiva; Desenvolvimento sustentável; Normas ambientais inerentes à sua atividade
- Higienização: Classificações de materiais de higienização; Tipos de higienização; Higiene de equipamentos, utensílios, pessoal e ambiental

#### NOÇÕES DE PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO

- Comunicação Oral: Receptor, emissor, problemas de comunicação; Clareza, objetividade.
- Comunicação Escrita: Redação de pequenos textos.
- Organização e planejamento da produção: Cronogramas de produção (de acordo com Mix de produtos, capacidade de equipamentos, demanda etc.); Fichas técnicas (Balanceamento de receitas/ Proporcionalidade da formulação)
- Controle das variáveis de processo: Tempo; Temperatura; Capacidade; Lista de verificação para acompanhamento
- Cálculo de produção: Demanda; Infraestrutura

#### PRESENCIAL | ALIMENTOS BEBIDAS

Data: 09.05.2022 a 06.07  
Cidade: Juazeiro do Norte  
Turno: Noite  
Dias de aula: Segunda a sexta-feira.  
Horário: 18:15 - 21:35  
Unidade: SENAI Juazeiro do Norte  
VALOR: R\$ 1.190,00

boleto bancário e cartão de crédito

COMPARAR

MELHORES

**TECNOLOGIA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE PIZZAS**

- Cálculos Matemáticos: Operações fundamentais; Frações; Porcentagens; Razão e Proporção; Regra de três simples; Utilização de calculadora
- Medidas: Grandezas físicas; Unidades de medida; Conversão de medidas culinária
- Tabelas, gráficos e planilhas.
- Matéria-Prima: Tipos; Funções; Tecnologias; Otimização; Relação custo e benefício; Características e aplicação de cereais e suas farinhas
- Ingredientes básicos: Farinha; Sal; Água; Fermento
- Ingredientes enriquecedores: Ovos; Gordura; Leite; Amido; Açúcar; Acidulantes; Conservantes; Melhoradores; Emulsificantes; Extrato de malte; Enzimas e outros
- Ficha técnica: Conceito; Importância; Balanceamento da formulação; Cálculo da temperatura; Interpretação de informações
- Processos de Pizzas: Tecnologia de pizzas; Massas básicas para pizzas
- Defeitos nos Produtos: Excesso de sal e açúcar; Baixo volume; Acabamento; Modelagem; Outros
- Máquinas e equipamentos: Evolução tecnológica; Tipos de equipamentos; Funcionamento; Capacidade; Relações com o processo produtivo; Leitura e interpretação de Manual Técnico; Equipamentos utilizados para aplicação de recheio; Funções no processo produtivo
- Utensílios para Pizzas: Capacidade; Relações com o processo produtivo; Funções no processo produtivo
- Embalagens: Tipo; Funções
- Tipos de Recheios: Frango; Camarão; Mussarela; Queijo e Presunto; Frango com Catupiry; Banana, leite condensado, queijo e canela;
- Frutas; Legumes; Linguíça; Chocolate; Carne do sol; Atum
- Técnicas de Congelamento: Tipos; Convencional; Rápido; Ultra-rápido
- Produção de Pizzas
- Massas para Pizzas: Molhos; Recheios; Produtos correlatos (calzone, pizza na baguete, focaccia)

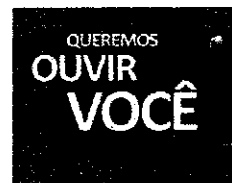
**Carga Horária**

160 Horas

**Mais Informações**

\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.

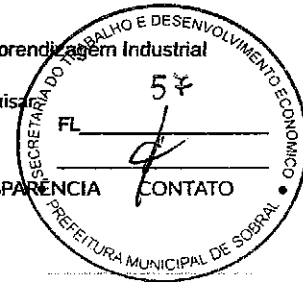
| Para Você                              | Para Indústria                         | Unidades          | Sobre Nós                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Cursos                                 | Soluções em Educação Profissional      | Fortaleza         | Institucional             |
| Escola Sesi SENAI                      | Soluções em Tecnologia e Inovação      | Juazeiro do Norte | Notícias                  |
| Cursos                                 | Unidades Móveis                        | Marcacanaú        | Bibliotecas               |
| Cursos de Qualificação Profissional    | SENAI Interativo Tecnologia e Inovação | Sobral            | Perguntas Frequentes      |
| Cursos de Curta Duração                | Soluções em Educação Profissional      |                   | Trabalhe Conosco          |
| Cursos EAD                             | Soluções em Tecnologia e Inovação      |                   | Transparência             |
| Cursos aos Sábados                     | Unidades Móveis                        |                   | Assessoria de Comunicação |
| Escola Sesi SENAI                      | Instituto SENAI de Tecnologia          |                   | Downloads                 |
| SENAI & IEL de Oportunidades           | Projetos                               |                   | Blog                      |
| Promocões                              | Transferências de Tecnologia           |                   |                           |
| Cursos por Área                        | Fontes de Fomento                      |                   |                           |
| Pronatec                               | Blog SENAI                             |                   |                           |
| Projeto SENAI - Ministério da Economia |                                        |                   |                           |



(85) 4009.6300

Atendemos telefonicamente de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 14h, exceto em feriados nacionais e locais.





Sistema FIEC

PARA VOCÊ

PARA INDÚSTRIA

O SENAI

UNIDADES

BLOG

TRANSPARÊNCIA

CONTATO

Área do Cliente

Inicial Para Você Cursos Curta Duração

## CORTE E COSTURA FEMININA EM MALHA

## Objetivo

Desenvolver no educando a habilidade de cortar com moldes e controlar a máquina de costura, interpretando ficha técnica e confeccionando peças do vestuário em malha, de acordo com procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

## Pré-requisito

Para realizar a matrícula, o candidato deverá:

- ter no mínimo 16 anos completos;
- ter ensino fundamental incompleto;
- apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF, comprovante de residência e de escolaridade.

Observação: Para o recebimento do Certificado/Diploma é necessário informar um e-mail válido.

## Conteúdo

- 1. Tipos de moldes: simétrico e assimétrico
- 2. Sentido do fio: coluna e carreira
- 3. Tipos de tecidos quanto a sua aparência: com pé, com sentido, sem sentido, com direito e avesso, sem direito e sem avesso
- 4. Risco marcador: definição, tipos (par, ímpar e misto), uniformidade do traço, fidelidade de marcações em relação a modelagem e margens de segurança
- 5. Tipos de Encaixe: par, ímpar, misto - com e sem sentido obrigatório
- 6. Técnicas de encaixe manual e execução convencional
- 7. Expedição para costura: etiquetagem e separação de peças cortadas por tamanho, cor e tonalidade, modelo
- 8. Tipos de máquinas de costura e suas funções conforme segmento
- 9. Nomenclatura das máquinas de costura do segmento
- 10. Acessórios das máquinas de costura do segmento
- 11. Agulhas: tipos, funções, nomenclatura e troca
- 12. Passagem de linhas e fios das máquinas de costura do segmento
- 13. Tipos de Linhas e fios conforme segmento
- 14. Controle e velocidade das máquinas de costura do segmento: habilidades manipulativas
- 15. Execução de peças do vestuário
- 16. Normas de segurança, saúde e meio ambiente

## Carga Horária

100 Horas

## Mais Informações

\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.

## PRESENCIAL | TÊXTIL E VESTUÁRIO

Data: 02.05.2022 a 06.0  
Cidade: Sobral  
Turno: Noite  
Dias de aula: Segunda a: feira.  
Horário: 18:15 - 21:30  
Unidade: SENAI Sobral  
VALOR: R\$ 600,00

boleto bancário e cartão de

COMPRAR

MELHORE

## PRESENCIAL | TÊXTIL E VESTUÁRIO

Data: 02.05.2022 a 13.0  
Cidade: Sobral  
Turno: Tarde  
Dias de aula: Segunda a: feira.  
Horário: 13:00 - 16:40  
Unidade: SENAI Sobral  
VALOR: de R\$ 600,00 p: 480,00  
Aplique o cupom:

TARDESENAI30%

boleto bancário e cartão de

COMPRAR

MELHORE

## PRESENCIAL | TÊXTIL E VESTUÁRIO

Data: 09.05.2022 a 13.0  
Cidade: Fortaleza  
Turno: Tarde  
Dias de aula: Segunda a: feira.  
Horário: 13:00 - 16:40  
Unidade: SENAI Parang  
VALOR: de R\$ 600,00 p: 480,00  
Aplique o cupom:

TARDESENAI

boleto bancário



(85) 4009.6300  Pesquisar

ME LIGUE!

## Para Você

## Cursos

Escola SESI SENAI

## Cursos

Cursos de Qualificação Profissional

Cursos de Curta Duração

Cursos EAD

Cursos aos Sábados

Escola SESI SENAI

SENAI SIEL de Oportunidades

Promoções

Cursos por Área

Pronatec

Projeto SENAI - Ministério da Economia

## Para Indústria

Soluções em Educação Profissional

Soluções em Tecnologia e Inovação

Unidades Móveis

Senai Interativo Tecnologia e Inovação

Soluções em Educação Profissional

Soluções em Tecnologia e Inovação

Unidades Móveis

Instituto SENAI de Tecnologia

Projetos

Transferências de Tecnologia

Fontes de Fomento

Blog SENAI

## Unidades

Fortaleza

Juazeiro do Norte

Maracanaú

Sobral

## Sobre Nós

Institucional

Notícias

Bibliotecas

Perguntas Frequentes

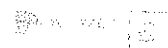
Trabalhe Conosco

Transparência

Assessoria de Comunicação

Downloads

Blog

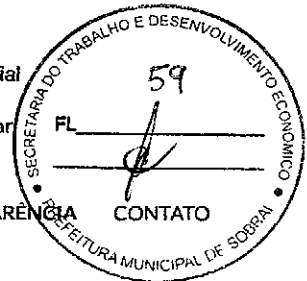
(85) 4009.6300

Atendimento telefônico de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e atendimentos aos finais de semana em feriados nacionais e locais.



SENAI - Departamento Regional do Ceará | Fone: 0800 00 0000 1111  
Av. Raimundo Severina, 5730 - Pr. 1001 - Unidade - Fortaleza/CE - CEP: 60.000-000

Política de Privacidade &amp; Copyright



# Sistema FIEC

PARA VOCÊ

PARA INDÚSTRIA

O SENAI

UNIDADES

BLOG

TRANSPARENCIA

CONTATO

Inicial Para Você Cursos Qualificação Profissional

Área do Cliente

## PADEIRO

### Objetivo

Planejar e elaborar produtos de panificação diversos como pães, bolos, tortas, sobremesas, salgados, bolachas, biscoitos, recheios, coberturas e similares, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança do trabalho e dos alimentos, higiene, saúde e preservação ambiental.

### Pré-requisito

Para realizar a matrícula, o candidato deverá:

- ter no mínimo 16 anos completos
- ter concluído o ano 6º do ensino fundamental
- apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF, comprovante de residência e de escolaridade

Observação: Para o recebimento do Certificado/Diploma é necessário informar um e-mail válido.

### Conteúdo

#### PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO NA PANIFICAÇÃO

- 1. Boas Práticas de Fabricação e Procedimento Operacional Padrão; 1.1. Noções de Microbiologia; 1.1.1. Microrganismos; 1.1.2. Fatores que influenciam o desenvolvimento dos microrganismos; 1.2. Higienização; 1.2.1. Classificações de materiais de higienização; 1.2.2. Tipos de higienização; 1.2.3. Higiene de equipamentos, utensílios, pessoal e ambiental; 2. Segurança no trabalho; 2.1. Higiene no trabalho; 2.2. Higiene pessoal; 2.3. Acidente de trabalho; 2.3.1. Ato inseguro; 2.3.2. Condição insegura; 2.3.3. Fator pessoal de insegurança; 3. Riscos ocupacionais; 3.1. Físicos; 3.2. Químicos; 3.3. Biológicos; 3.4. Ergonômicos; 4. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 5. Normas e Legislações pertinentes; 5.1. Legislação sanitária; 5.2. Legislação ambiental; 5.3. Normas de segurança de alimentos; 5.4. Noções de NR-06 (EPIs), NR-12 (Máquinas e equipamentos), NR-14 (Fornos) e NR-15 (Atividades e operações insalubres); 6. Matéria-prima; 6.1. Tipos; 6.2. Funções; 6.3. Relação custo e benefício; 6.4. Características e aplicação de cereais e suas farinhas; 7. Ingredientes básicos: Farinha, Sal, Água e Fermento; 8. Ingredientes enriquecedores: Ovos, Gordura, Leite, Amido, Açúcar, Acidulantes, Conservantes, Melhoradores, Emulsificantes, Extrato de malte, Enzimas e outros; 9. Equipamentos; 9.1. Definição; 9.2. Tipos e aplicação; 9.3. Acessórios; 10. Utensílios e ferramentas: definição, tipos e aplicação; 10.1. Instrumentos de medição: definição, tipos e aplicação; 11. Organização e planejamento da produção; 11.1. Cálculos matemáticos: Porcentagens, Razão e proporção, Regra de três simples; 11.2. Medidas: Grandezas físicas, Unidades de medida, Conversão de medidas; 11.3. Fichas técnicas (balanceamento de receitas/proporcionalidade da formulação); 11.4. Cronogramas de produção (de acordo com mix de produtos, capacidade de equipamentos, demanda etc.); 12. Cálculo de produção: Demanda e Infraestrutura; 13. Fluxo de processo; 14. Educação ambiental; 14.1. Conceitos; 14.2. Resíduos; 14.3. Classificação dos resíduos; 14.4. Descarte de resíduos; 14.5. Coleta seletiva

#### TECNOLOGIA E PROCESSO NA PANIFICAÇÃO

- 1. Processos de panificação; 1.1. Tecnologia de pães e derivados: Método direto e Método indireto; 1.2. Tecnologia de bolos: Massas base e Métodos de mistura; 1.3. Tecnologia de biscoitos; 2. Defeitos nos produtos (pães, bolos, biscoitos); 2.1. Excesso de sal e açúcar; 2.2. Baixo volume; 2.3. Pestanas (fechada e aberta); 2.4. Coloração; 2.5. Quebra; 2.6. Esfarelamento; 2.7. Acabamento; 2.8. Modelagem; 3. Embalagens: Tipo e Funções; 4. Técnicas de congelamento; 4.1. Tipos:

### PRESENCIAL | ALIMEN- BEBIDAS

Data: 09.05.2022 a 02.0  
Cidade: Fortaleza  
Turno: Manhã  
Dias de aula: Segunda a:  
feira.  
Horário: 08:00 - 11:45  
Unidade: SENAI Jacarecanga  
VALOR: R\$ 1.690,00

boleto bancário e cartão de

COMPRAR

MELHORE

### PRESENCIAL | ALIMEN- BEBIDAS

Data: 09.05.2022 a 05.0  
Cidade: Juazeiro do Nor  
Turno: Noite  
Dias de aula: Segunda a:  
feira.  
Horário: 18:15 - 21:35  
Unidade: SENAI Juazeiro  
Norte  
VALOR: R\$ 1.690,00

boleto bancário e cartão de

COMPRAR

MELHORE

5.4. Pães especiais; 5.5. Pães rústicos; 5.6. Folhados e semifolhados; 5.7. Massas base de bolo; 5.8. Biscoitos (doces e salgados); 5.9. Recheios e coberturas; 5.10. Acabamento/apresentação (na vitrine); 5.11. Misturas prontas; 6. Controle das variáveis de processo; 6.1. Tempo; 6.2. Temperatura; 6.3. Capacidade; 6.4. Lista de verificação para acompanhamento; 7. Legislações sanitárias, ambientais e de higiene



## Carga Horária

240 Horas

## Mais Informações

\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.

| Para Você                              | Para Indústria                         | Unidades          | Sobre Nós                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Cursos                                 | Soluções em Educação Profissional      | Fortaleza         | Institucional             |
| Escola Sesi SENAI                      | Soluções em Tecnologia e Inovação      | Juazeiro do Norte | Notícias                  |
| Cursos                                 | Unidades Móveis                        | Maracanaú         | Bibliotecas               |
| Cursos de Qualificação Profissional    | Senai Interativo Tecnologia e Inovação | Sobral            | Perguntas Frequentes      |
| Cursos de Curta Duração                | Soluções em Educação Profissional      |                   | Trabalhe Conosco          |
| Cursos EAD                             | Soluções em Tecnologia e Inovação      |                   | Transparência             |
| Cursos aos Sábados                     | Unidades Móveis                        |                   | Assessoria de Comunicação |
| Escola Sesi SENAI                      | Instituto SENAI de Tecnologia          |                   | Downloads                 |
| SENAI & IEL de Oportunidades           | Projetos                               |                   | Blog                      |
| Promoções                              | Transferências de Tecnologia           |                   |                           |
| Cursos por Área                        | Fontes de Fomento                      |                   |                           |
| Pronatec                               | Blog SENAI                             |                   |                           |
| Projeto SENAI - Ministério da Economia |                                        |                   |                           |



 (85) 4009.6300

Atendimento telefônico de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, e aos sábados, das 08h às 16h, exceto em feriados nacionais ou locais.



SENAI - Departamento Regional do Ceará | CNPJ 13.743.017/0001-76  
Av. Engenheiro de 1ª Ordem - Azeiteiro - Fortaleza/CE - CEP: 60.120-024

Política de Privacidade & Copyright



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

[PARA VOCÊ](#) [PARA INDÚSTRIA](#) [O SENAI](#) [UNIDADES](#) [BLOG](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [CONTATO](#)[Para Você](#) [Cursos](#) [Curta Duração](#)[Área do Cliente](#)

## MODELAGEM EM MODA FEMININA - MALHA

### Objetivo

Capacitar o aluno para o desenvolvimento de traçados básicos de modelagem feminina em malha, com suas graduações, considerando a fundamentação da leitura do corpo humano e suas medidas através da utilização de técnicas e materiais adequados à realização do trabalho de forma profissional, permitindo a prática e o entendimento dos processos e elementos construtivos de um molde.

### Pré-requisito

Para realizar a matrícula, o candidato deverá:

- ter no mínimo 18 anos completos;
- ter concluído a 4ª série do ensino fundamental;
- ter conhecimento em unidades de medidas relacionada a área do curso;
- apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF, comprovante de residência, de escolaridade e de experiência.

Observação: Para o recebimento do Certificado/Diploma é necessário informar um e-mail válido.

### Conteúdo

- 1. Introdução à modelagem
- 2. Antropometria e ergonomia
- 3. Tabela de medidas
- 4. Características do tecido de malha
- 5. Estudo da elasticidade
- 6. Desenvolvimento de bases
  - 6.1. Blusa tshirt, baby look, polo
  - 6.2. Camiseta
  - 6.3. Saia reta
  - 6.4. Saia evasê
  - 6.5. Saia godê
  - 6.6. Vestido reto
  - 6.7. Vestido evasê
  - 6.8. Calça básica
  - 6.9. Legging
- 7. Transpor pences para tops
- 8. Graduação
  - 8.1. Camiseta
  - 8.2. Vestido
  - 8.3. Saia
  - 8.4. Calça básica

### PRESENCIAL | TÊXTIL E VESTUÁRIO

Data: 06.06.2022 a 2   
Cidade: Fortaleza  
Turno: Noite  
Dias de aula: Segunda a: feira.  
Horário: 18:30 - 21:40  
Unidade: SENAI Parangaba  
VALOR: R\$ 350,00

boleto bancário e cartão de

[COMPRAS](#)[MEUS C](#)

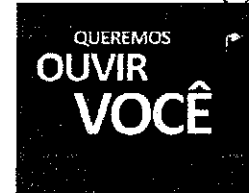
### Carga Horária



## Mais Informações

\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.

| Para Você                              | Para Indústria                         | Unidades          | Sobre Nós                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Cursos                                 | Soluções em Educação Profissional      | Fortaleza         | Institucional             |
| Escola Sesi SENAI                      | Soluções em Tecnologia e Inovação      | Juazeiro do Norte | Notícias                  |
| Cursos                                 | Unidades Móveis                        | Maracanaú         | Bibliotecas               |
| Cursos de Qualificação Profissional    | Senai Interativo Tecnologia e Inovação | Sobral            | Perguntas Frequentes      |
| Cursos de Curta Duração                | Soluções em Educação Profissional      |                   | Trabalhe Conosco          |
| Cursos EAD                             | Soluções em Tecnologia e Inovação      |                   | Transparência             |
| Cursos aos Sábados                     | Unidades Móveis                        |                   | Assessoria de Comunicação |
| Escola Sesi SENAI                      | Instituto SENAI de Tecnologia          |                   | Downloads                 |
| SENAI & IEL de Oportunidades           | Projetos                               |                   | Blog                      |
| Promocões                              | Transferências de Tecnologia           |                   |                           |
| Cursos por Área                        | Fontes de Fomento                      |                   |                           |
| Pronatec                               | Blog SENAI                             |                   |                           |
| Projeto SENAI - Ministério da Economia |                                        |                   |                           |



(85) 4009.6300

Atendimento telefônico de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e nos finais de semana das 8h às 14h, exceto em feriados nacionais ou locais.



SENAI - Departamento Regional do Ceará - Av. Parangaba, 1150 - J. Parangaba - Fortaleza - CE - 61.020-014

Política de Privacidade & Copyright



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PARA VOCÊ

PARA INDÚSTRIA

O SENAI

UNIDADES

BLOG

TRANSPARENCIA

CONTATO



Área do Cliente



Para Você Cursos Curta Duração

## SOLDAGEM TIG EM AÇO CARBONO - CHAPARIA

### Objetivo

Desenvolver fundamentos técnicos e científicos que permitam ao profissional de metalmeccânica preparar o local de trabalho, identificar materiais / equipamentos necessários, prever manutenção e realizar solda no processo TIG, observando condições de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente.

### Pré-requisito

Para realizar a matrícula, o candidato deverá:

- ter no mínimo 16 anos completos
- ter concluído o ensino fundamental
- ter conhecimentos na área de metalmeccânica.
- apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF, comprovante de residência, de escolaridade e de conhecimentos.

Observação: Para o recebimento do Certificado/Diploma é necessário informar um e-mail válido.

### Conteúdo

- 1. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
  - 1.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
  - 1.2 RISCOS ELÉTRICOS
  - 1.3 GASES TÉCNICOS NOS PROCESSOS DE SOLDAGEM
- 2. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS APLICADOS A SOLDAGEM
  - 2.1 SOLDAGEM TIG
  - 2.2 TERMINOLOGIA DE SOLDAGEM
  - 2.3 SIMBOLOGIA DE SOLDAGEM
- 3. ELETROTÉCNICA BÁSICA
  - 3.1 TIPOS DE CORRENTE ELÉTRICA
  - 3.2 ARCO ELÉTRICO
  - 3.3 PROCESSO TIG COM CORRENTE PULSADA
- 4. EQUIPAMENTOS PARA SOLDAGEM TIG
  - 4.1 FONTES DE CORRENTE PARA SOLDAGEM
  - 4.2 ACESSÓRIOS PARA SOLDAGEM TIG
  - 4.3 TOCHA PARA SOLDAGEM TIG
  - 4.4 REGULAGEM DE GÁS DE PROTEÇÃO
    - 4.4.1 REGULAGEM DE PRESSÃO
    - 4.4.2 REGULAGEM DE VAZÃO
- 5. METAIS DE BASE E CONSUMÍVEIS
  - 5.1 ELETRODO DE TUNGSTÊNIO
  - 5.2 SELEÇÃO DE CORRENTE PARA SOLDAGEM
  - 5.3 SELEÇÃO DO GÁS DE PROTEÇÃO
- 6. DESCONTINUIDADES NA SOLDAGEM
  - 6.1 ABERTURA E MANUTENÇÃO DO ARCO ELÉTRICO

### PRESENCIAL | METALMECÂNICA

Data: 16.05.2022 a 06.06.2022  
 Cidade: Fortaleza  
 Turno: Noite  
 Dias de aula: Segunda a :  
 feira.  
 Horário: 18:30 - 21:40  
 Unidade: SENAI Jacarec  
 VALOR: R\$ 870,00

boleto bancário e cartão de

COMPRAR

MESQUER

### PRESENCIAL | METALMECÂNICA

Data: 06.06.2022 a 27.06.2022  
 Cidade: Fortaleza  
 Turno: Manhã  
 Dias de aula: Segunda a :  
 feira.  
 Horário: 08:00 - 11:40  
 Unidade: SENAI Jacarec  
 VALOR: R\$ 870,00

boleto bancário e cartão de

COMPRAR

MESQUER



- 7. OPERAÇÕES DE SOLDAGEM
- 7.1 AFIAÇÃO DE TUNGSTÊNIO
- 7.2 PREPARAÇÃO E LIMPEZA
- 7.3 TÉCNICAS DE SOLDAGEM
- 7.3.2 SOLDAGEM NA POSIÇÃO 2F
- 7.3.3 SOLDAGEM NA POSIÇÃO 3F
- 7.3.4 SOLDAGEM NA POSIÇÃO 4F
- 7.3.5 SOLDAGEM NA POSIÇÃO 1G
- 7.3.6 SOLDAGEM NA POSIÇÃO 2G
- 7.3.7 SOLDAGEM NA POSIÇÃO 3G

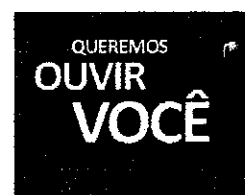
## Carga Horária

60 Horas

## Mais Informações

\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.

| Para Você                              | Para Indústria                         | Unidades          | Sobre Nós                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Cursos                                 | Soluções em Educação Profissional      | Fortaleza         | Institucional             |
| Escola Sesi SENAI                      | Soluções em Tecnologia e Inovação      | Juazeiro do Norte | Notícias                  |
| Cursos                                 | Unidades Móveis                        | Maracanaú         | Bibliotecas               |
| Cursos de Qualificação Profissional    | Senai Interativo Tecnologia e Inovação | Sobral            | Perguntas Frequentes      |
| Cursos de Curta Duração                | Soluções em Educação Profissional      |                   | Trabalhe Conosco          |
| Cursos EAD                             | Soluções em Tecnologia e Inovação      |                   | Transparência             |
| Cursos aos Sábados                     | Unidades Móveis                        |                   | Assessoria de Comunicação |
| Escola Sesi SENAI                      | Instituto SENAI de Tecnologia          |                   | Downloads                 |
| SENAI & IEL de Oportunidades           | Projetos                               |                   | Blog                      |
| Promoções                              | Transferências de Tecnologia           |                   |                           |
| Cursos por Área                        | Fontes de Fomento                      |                   |                           |
| Pronatec                               | Blog SENAI                             |                   |                           |
| Projeto SENAI - Ministério da Economia |                                        |                   |                           |



711.11.11

(85) 4009.6300

Atendimento telefônico de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados das 8h às 14h, exceto em feriados nacionais e locais.





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial



PARA VOCÊ PARA INDÚSTRIA O SENAI UNIDADES BLOG TRANSPARÊNCIA



Para Você Cursos Qualificação Profissional

Área do Cliente

## GESSEIRO

### Objetivo

Formar mão-de-obra qualificada e específica para atendimento da demanda de mercado da indústria da construção civil.

### Pré-requisito

Para realizar a matrícula, o candidato deverá:

- ter no mínimo 18 anos completos;
- ter concluído 9º ano do ensino fundamental;
- apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade.

Observação: Para o recebimento do Certificado/Diploma é necessário informar um e-mail válido.

### Conteúdo

- 1. Tecnologia do Gesso
- 2. Leitura e Interpretação de Projetos
- 3. Ferramentas e Equipamentos de Trabalho
- 4. Especificações para o Gesso de Revestimento
- 5. Etapas de Aplicação do Revestimento
- 6. Condições para Início do Revestimento
- 7. Conhecimento Técnico de Gesso Projetado
- 8. Especificação para executar decoração em gesso
- 9. Especificação para Montagem de Paredes com Blocos de Gesso
- 10. Condições para Início da Montagem de Paredes com Blocos de Gesso
- 11. Etapas de Aplicação com Blocos de Gesso
- 12. Etapas de Aplicação de Forro de Gesso
- 13. Especificações para o Gesso DRY WALL
- 14. Condições para o início de Montagem do DRY WALL
- 15. Etapas de Aplicação do DRY WALL
- 16. Produtividade x Qualidade
- 17. Higiene e Segurança do Trabalho

### Carga Horária

160 Horas

### Mais Informações

\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.

### PRESENCIAL | CONSTR

Data: 16.05.2022 a 16.05.2022  
 Cidade: Fortaleza  
 Turno: Manhã  
 Dias de aula: Segunda a: quinta-feira.  
 Horário: 08:00 - 11:40  
 Unidade: SENAI Jacarec  
 VALOR: R\$ 890,00

boleto bancário e cartão de

COMPRAR

ME LIGUE!

### PRESENCIAL | CONSTR

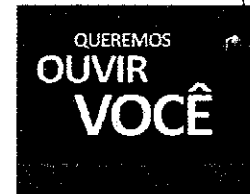
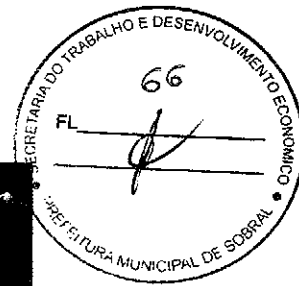
Data: 30.05.2022 a 25.06.2022  
 Cidade: Fortaleza  
 Turno: Noite  
 Dias de aula: Segunda a: quinta-feira.  
 Horário: 18:30 - 21:40  
 Unidade: SENAI Jacarec  
 VALOR: R\$ 890,00

boleto bancário e cartão de

COMPRAR

ME LIGUE!





(85) 4009.6300

Atendimento telefônico de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, e sábados, das 08h às 14h, através em telefonia nacional ou local.



## Para Você

Cursos

Escola SESI SENAI

Cursos

Cursos de Qualificação Profissional

Cursos de Curta Duração

Cursos EAD

Cursos aos Sábados

Escola SESI SENAI

SENAI &amp; IEL de Oportunidades

Promoções

Cursos por Área

Pronatec

Projeto SENAI - Ministério da Economia

## Para Indústria

Soluções em Educação Profissional

Soluções em Tecnologia e Inovação

Unidades Móveis

Senai Interativo Tecnologia e Inovação

Soluções em Educação Profissional

Soluções em Tecnologia e Inovação

Unidades Móveis

Instituto SENAI de Tecnologia

Projetos

Transferências de Tecnologia

Fontes de Fomento

Blog SENAI

## Unidades

Fortaleza

Juazeiro do Norte

Maracanaú

Sobral

## Sobre Nós

Institucional

Notícias

Bibliotecas

Perguntas Frequentes

Trabalhe Conosco

Transparência

Assessoria de Comunicação

Downloads

Blog

SENAI - Departamento Regional do Ceará - C. José Delfino, 1.400 - F.A.  
A - São José do Bonfim, 290 - CEP: 62010-000 - Fortaleza-CE - Tel.: (85) 3361-2244

Política de Privacidade &amp; Copyright



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

[PARA VOCÊ](#) [PARA INDÚSTRIA](#) [O SENAI](#) [UNIDADES](#) [BLOG](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [CONTATO](#)

[Para Você](#) [Cursos](#) [Qualificação Profissional](#)
[Área do Cliente](#)

## MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE COSTURA

### Objetivo

Preparar profissionais com conhecimentos teóricos e práticos de Mecânico de Manutenção de Máquina de Costura para realizar manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura, adequando-as ao produto e material, visando a melhoria contínua da qualidade e produtividade, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

### Pré-requisito

Para realizar a matrícula, o candidato deverá:

- ter no mínimo 16 anos completos;
- ter concluído o 6º ano do ensino fundamental;
- apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF e comprovante de escolaridade.

Observação: Para o recebimento do Certificado/Diploma é necessário informar um e-mail válido.

### Conteúdo

- 1. Máquinas de costura reta ponto fixo 301:
  - 1.1. Cabeçote de Base plana; 1.2. Bancada; 1.3. Definição; 1.4. Tipos: 1.4.1.1. Com regulagem de altura mecânica; 1.5. Elementos de fixação: 1.5.1 Parafusos; 1.5.2 Porcas; 1.5.3 Arruelas; 1.5.4 Pinos; 1.5.5 Anéis; 1.5.6. Elementos de transmissão: 1.5.7 Polia; 1.5.8. Correia; 1.5.9. Juntas de vedação 1.6. Mecanismo de Transporte: 1.6.1 Simples; 1.6.2 Duplo; 1.6.3 Triplo; 1.7 Mecanismo de Lubrificação: 1.7.1. Manual; 1.7.2 Automático; 1.7.3 Semi-automático; 1.8 Formação de ponto fixo 301; 1.9 Códigos de agulha da máquina ponto fixo 301
- 2. Ferramentas: 2.1. Tipos; 2.2. Chave de fenda; 2.3. Chave de boca fixa; 2.4. Chave de boca regulável; 2.5. Chave combinada; 2.6. Chave Allen; 2.7. Chave Phillips; 2.8. Chave de encaixe (canhão); 2.9. Alicates; 2.10. Martelo; 2.11. Toca pino; 2.12. Saca pino; 2.13. Saca polia; 2.14. Arco de Serra; 2.15. Jogo de Limas; 2.16. Furadeira e brocas; 2.17. Pinça; 2.18. Lanterna; 2.19. Lupa; 2.20. Punção; 2.21. Boas práticas no manuseio das ferramentas; 2.22. Conservação das ferramentas; 2.23 Limpeza; 2.24 Lubrificação
- 3. Manutenção em máquina de costura reta ponto fixo 301: 3.1. Definição; 3.2. Tipos; 3.3. Preventiva; 3.4. Corretiva; 3.5. Preditiva; 3.6. Regulagens de conjuntos; 3.7. Barra da agulha; 3.8. Calcador; 3.9. Eixo oscilante puxador da alimentação; 3.10. Eixo oscilante levantador da alimentação; 3.11. Bomba de óleo; 3.12. Lançadeira; 3.13. Tensor; 3.14. Excêntrico alimentador; 3.15. Embreagem do motor; 3.16. Desmontagem e montagem de mecanismos: 3.17.1. Formação de ponto (classe 100, 300, 400, 500, 600); 3.17.2. Transporte (classe 100, 300, 400, 500, 600); 3.18. Formação de ponto; 3.19. Transporte 3.20. Sistema de Lubrificação;
- 4. Princípios Físicos Aplicados ao acionamento de máquinas: 4.1. Eletricidade; 4.2. Corrente; 4.3. Tensão; 4.4. Resistência; 4.5. Potência; 4.6. Lei de Ohm; 4.7. Unidades de medida; 4.8. Internacional; 4.9. Inglês;
- 5. Máquinas de costura: 5.1. Classificação quanto ao princípio de funcionamento; 5.2. Convencional; 5.3. Denominações comuns de máquinas; 5.4. Interloque; 5.5. Galoneira (Colarete); 5.6. Fechadeira de braço; 5.7. Zig Zag; 5.8. Cós; 5.9. Pespontadeira
- 5.10. Classificação quanto à formação de pontos: 5.11. Ponto fixo; 5.12. Ponto corrente; 5.13. Cabeçote; 5.14. Definição; 5.15. Tipos de Bases; 5.16. Base plana; 5.17. Base cilíndrica; 5.18. Base elevada; 5.19.

### PRESENCIAL | TÊXTEIL E VESTUÁRIO

Data: 02.05.2022 a 10  
 Cidade: Fortaleza  
 Turno: Manhã  
 Dias de aula: Segunda a: feira.  
 Horário: 08:00 - 11:40  
 Unidade: SENAI Parang  
 VALOR: R\$ 1.300,00

boleto bancário e cartão de

[COMPRAR](#)
[ME LIGUE!](#)

### PRESENCIAL | TÊXTEIL E VESTUÁRIO

Data: 27.06.2022 a 08.0  
 Cidade: Sobral  
 Turno: Noite  
 Dias de aula: Segunda a: feira.  
 Horário: 18:15 - 21:35  
 Unidade: SENAI Sobral  
 VALOR: R\$ 1.290,00

boleto bancário e cartão de

[COMPRAR](#)
[ME LIGUE!](#)

(85) 4009.6300  Pesquisar

- Polia; 6.7. Biela; 6.8. Engrenagens; 6.9. Correia; 6.10. Trapezoidal (em V); 6.11. Dentada; 6.12. Embreagem; 6.13. Acoplamento; 6.14. Freio e catraca; 6.15. Cames;
- 7. Elementos de vedação: 7.1. Retentor; 7.2. Anel de vedação
  - 8. Mecanismos de Formação de pontos: 8.1. classe 100; 8.2. classe 300; 8.3. classe 400; 8.4. classe 500; 8.5. classe 600; 8.6. Códigos de agulhas; 8.7. Acessórios;
  - 9. Instrumentos de medidas: 9.1. Tipos; 9.2. Régua graduada; 9.3. Paquímetro
  - 10. Manutenção em máquina de costura convencional: 10.1. Verificações de defeitos e falhas (diagnóstico); 10.2. Quebra de linhas 10.3. Quebra de agulha; 10.4. Falha de ponto 10.5. Franzimento de tecido 10.6. Linha embolada 10.7. Travamento de máquina
  - 10.8. Regulagens de conjuntos: 10.9. Barra da agulha (classe 100, 300, 400, 500, 600) 10.10. Calcador - (classe 100, 300, 400, 500, 600) 10.11. Eixo oscilante puxador da alimentação - (classe 300, 400) 10.12. Eixo oscilante levantador da alimentação - (classe 300, 400) 10.13. Bomba de óleo e ou sistema de lubrificação - (classe 300, 400, 500, 600) 10.13. Lançadeira - (classe 300) 10.14. Looper - (classe 100, 400, 500, 600) 10.14. Tensor - (classe 100, 300, 400, 500, 600) 10.15. Excêntrico alimentador - (classe 100, 300, 400, 500, 600) 10.16. Motor convencional (elétrico): 10.16.1.1. Embreagem 10.16.1.2. Parte elétrica 10.17. Documentação: 10.18. Manual do fabricante 10.19. Ficha de manutenção; 10.20. Catálogos

## Carga Horária

200 Horas

## Mais Informações

\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.

| Para Você                              | Para Indústria                         | Unidades          | Sobre Nós                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Cursos                                 | Soluções em Educação Profissional      | Fortaleza         | Institucional             |
| Escola SESI SENAI                      | Soluções em Tecnologia e Inovação      | Juazeiro do Norte | Notícias                  |
| Cursos                                 | Unidades Móveis                        | Maracanã          | Bibliotecas               |
| Cursos de Qualificação Profissional    | Senai Interativo Tecnologia e Inovação | Sobral            | Perguntas Frequentes      |
| Cursos de Curta Duração                | Soluções em Educação Profissional      |                   | Trabalhe Conosco          |
| Cursos EAD                             | Soluções em Tecnologia e Inovação      |                   | Transparência             |
| Cursos aos Sábados                     | Unidades Móveis                        |                   | Assessoria de Comunicação |
| Escola SESI SENAI                      | Instituto SENAI de Tecnologia          |                   | Downloads                 |
| SENAI & IEL de Oportunidades           | Projetos                               |                   | Blog                      |
| Promoções                              | Transferências de Tecnologia           |                   |                           |
| Cursos por Área                        | Fontes de Fomento                      |                   |                           |
| Pronatec                               | Blog SENAI                             |                   |                           |
| Projeto SENAI - Ministério da Economia |                                        |                   |                           |



(85) 4009.6300

Atendimento telefônico de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h, exceto em feriados nacionais e locais.





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial



PARA VOCÊ

PARA INDÚSTRIA

O SENAI

UNIDADES

BLOG

TRANSPARÊNCIA

CONTATO



Para Você Cursos Qualificação Profissional

Área do Cliente

## COZINHEIRO INDUSTRIAL

### Objetivo

Executar serviços de cozinha (mise en place) e preparações quentes e frias atendendo às normas e procedimentos técnicos, de qualidade, higiene e saúde e de meio ambiente.

### Pré-requisito

Para realizar a matrícula, o candidato deverá:

- Ter, no mínimo, 16 anos completos
- ter concluído o ensino fundamental
- apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF, comprovante de residência, de escolaridade e de experiência.

Observação: Para o recebimento do Certificado/Diploma é necessário informar um e-mail válido.

### Conteúdo

#### COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- 1. Elementos Constitutivos da Comunicação
- 2. Leitura e Interpretação de Textos
  - 2.1. Técnicas de interpretação
  - 2.2. Interpretação de textos técnicos
  - 2.3. Editor de textos
- 3. Informática Básica
  - 3.1. Editor de textos
  - 3.2. Planilha eletrônica
  - 3.3. Softwares e aplicativos utilizados na área
- 4. Pesquisa
  - 4.1. Internet
  - 4.2. Bibliográfica
- 5. Meios de Comunicação
  - 5.1. Mensagem eletrônica
  - 5.2. Redes sociais

#### MATEMÁTICA APLICADA

- 1. Cálculo
  - 1.1 Adição
  - 1.2 Subtração
  - 1.3 Multiplicação
  - 1.4 Divisão
  - 1.5 Razão
  - 1.6 Proporção
  - 1.7 Porcentagem
  - 1.8 Regra de três simples

#### PRESENCIAL | ALIMENTOS BEBIDAS

Data: 23.05.2022 a 01.06.2022  
Cidade: Juazeiro do Norte  
Turno: Noite  
Dias de aula: Segunda a :  
feira.  
Horário: 18:15 - 21:35  
Unidade: SENAI Juazeiro  
Norte  
VALOR: R\$ 2.090,00  
boleto bancário e cartão de

COMPRAR

MELHORE



- 1. Boas Práticas de Fabricação
- 1.1 Normas
- 1.2 Legislação
- 2. Organização e Verificação de Equipamentos
- 2.1 Utensílios e ferramentas no pré-preparo de alimentos
- 3. Planejamento da Produção
- 4. Ficha Técnica
- 4.1 Interpretação da ficha técnica
- 4.2 Códigos e simbologia
- 5. Características e Qualidade das Matérias-primas
- 5.1 Carnes
- 5.1.1 Vermelha
- 5.1.2 Branca
- 5.1.3 Frutos do mar
- 5.2 Ovos
- 5.3 Proteína de origem vegetal
- 5.4 Grãos
- 5.4.1 Tipos de grãos
- 5.5 Cereais
- 5.5.1 Tipos de arroz
- 5.6 Hortifrútis
- 5.6.1 Legumes
- 5.6.2 Hortalças
- 5.6.3 Frutas
- 5.7 Massas frescas e secas
- 5.7.1 Tipos de massas
- 6. Temperos
- 6.1 Secos
- 6.2 Frescos
- 7. Ingredientes
- 7.1 Lácteos
- 7.2 Industrializados
- 8. Técnicas de Preparos de Fundos
- 8.1 Escuros
- 8.2 Claros
- 9. Técnicas de Preparo de Molhos
- 9.1 Básicos e derivados
- 9.2 Vinagrete
- 9.3 Agri-doce
- 9.4 Barbecue
- 10. Ligações/Espessantes
- 10.1 Roux
- 10.2 Slurry
- 11. Técnicas de Corte e Preparação
- 11.1 Carnes
- 11.1.1 Vermelha
- 11.1.2 Branca
- 11.1.3 Frutos do mar
- 11.2 Ovos
- 11.3 Proteína de origem vegetal
- 11.4 Grãos
- 11.5 Cereais
- 11.6 Hortifrútis
- 11.6.1 Legumes
- 11.6.2 Hortalças
- 11.6.3 Frutas
- 11.7 Massas frescas e secas
- 11.8 Técnicas de descongelamento
- 11.8.1 Hortifrútis
- 11.8.2 Produtos cárneos
- 11.8.3 Massas





- 11.9.2 Sobremesas frias

#### BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

- 1. Normas e Legislações
  - 1.1 Saúde do manipulador
  - 1.2 Segurança dos alimentos
  - 1.3 Meio ambiente
- 2. Segurança dos Alimentos
  - 2.1 Manipulação de alimentos
  - 2.2 Contaminação de alimentos
- 3. Higienização
  - 3.1 Pessoal
  - 3.2 Do ambiente
- 4. Segurança do Trabalho
  - 4.1 Lei da cozinha
  - 4.2 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho
  - 4.3 Riscos
  - 4.4 Equipamentos de Proteção (EPI e EPC)

#### EXECUÇÃO DE PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS

- 1. Preparação da Produção
  - 1.1 Prioridades de preparo
- 2. Equipamentos, Ferramentas, Instrumentos e Utensílios Utilizados na Execução das Preparações
- 3. Técnicas de Cocção
  - 3.1 Carnes
    - 3.1.1 Vermelha
    - 3.1.2 Branca
    - 3.1.3 Frutos do mar
  - 3.2 Ovos
  - 3.3 Proteína de origem vegetal
  - 3.4 Grãos
  - 3.5 Cereais
  - 3.6 Hortifrúti
    - 3.6.1 Legumes
    - 3.6.2 Verduras
    - 3.6.3 Frutas
  - 3.7 Massas frescas e secas
- 4. Técnicas de Preparo de Sobremesas
  - 4.1 Quentes e frias
  - 4.2 Sem açúcar
  - 4.3 Clássicas e contemporâneas
- 5. Conservação das Preparações
  - 5.1 Binômio tempo/temperatura
  - 5.2 Umidade
  - 5.3 Fatores de risco
- 6. Características das Preparações
  - 6.1 Propriedades organolépticas
- 7. Finalização das Preparações

#### Carga Horária

280 Horas

#### Mais Informações

\* Informamos que este curso só ocorrerá se for atingido o número mínimo de alunos por turma.

(85) 4009.6300

Pesquisar

OUVIR  
VOCÊ

SENAI

(85) 4009.6300

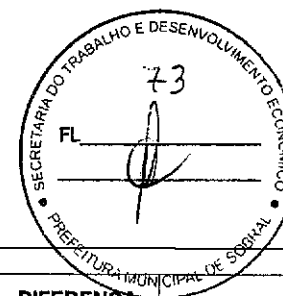
Administração de Indústria de Alimentos e  
Sua Unidade, das 08h às 12h, e das 13h às 18h, e das 19h às 21h, todos os dias, exceto nos dias  
nacionais de folga.

BNDES

|                                        |                                        |                   |                           |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Cursos                                 | Soluções em Educação Profissional      | Fortaleza         | Institucional             |
| Escola Sesi SENAI                      | Soluções em Tecnologia e Inovação      | Juazeiro do Norte | Notícias                  |
| Cursos                                 | Unidades Móveis                        | Maracanaú         | Bibliotecas               |
| Cursos de Qualificação Profissional    | Senai Interativo Tecnologia e Inovação | Sobral            | Perguntas Frequentes      |
| Cursos de Curta Duração                | Soluções em Educação Profissional      |                   | Trabalhe Conosco          |
| Cursos EAD                             | Soluções em Tecnologia e Inovação      |                   | Transparência             |
| Cursos aos Sábados                     | Unidades Móveis                        |                   | Assessoria de Comunicação |
| Escola Sesi SENAI                      | Instituto SENAI de Tecnologia          |                   | Downloads                 |
| SENAI & IEL de Oportunidades           | Projetos                               |                   | Blog                      |
| Promoções                              | Transferências de Tecnologia           |                   |                           |
| Cursos por Área                        | Fontes de Fomento                      |                   |                           |
| Pronatec                               | Blog SENAI                             |                   |                           |
| Projeto SENAI - Ministério da Economia |                                        |                   |                           |

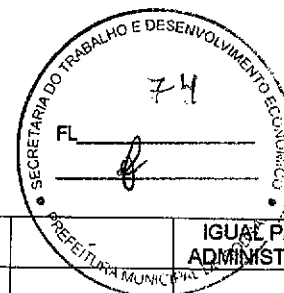
SENAI - Departamento Regional do Ceará, (85) 4009.6300 (100% 7x)  
Av. Senador Cel. Sampaio, 111 - Maracanaú - Ceará - CEP: 61.100-000

Política de Privacidade &amp; Copyright



| JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA DISPENSA SENAI OCUPA JUVENTUDE II Nº DP22 - STDE |                                                     |     |                               |                           |                                  |                                      |                  |                                   |                              |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|-------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM                                                                      | CURSO                                               | CH  | Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA | LOCAL DE REALIZAÇÃO       | VALOR DO CURSO NO SITE POR ALUNO | VALOR DO CURSO NA PROPOSTA POR ALUNO | NÚMERO DE TURMAS | PROPOSTA TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO | DIFERENÇA DE VALOR POR ALUNO | RESULTADO                                                                           |
| 3                                                                          | SOLDAGEM TIG EM AÇO CARBONO                         | 60  | 20                            | SENAI Sobral              | R\$ 870,00                       | R\$ 870,00                           | 1                | R\$ 17.400,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO                                                          |
| 4                                                                          | MODELAGEM INDUSTRIAL DE PEÇAS ÍNTIMAS               | 60  | 20                            | Aracatiçu e Taparuaba     | R\$ 350,00                       | R\$ 503,00                           | 2                | R\$ 20.120,00                     | R\$ 153,00                   | MAIOR PARA ADMINISTRAÇÃO POR RAZÃO DE TURMAS NOS DISTRITOS – COMPOSIÇÃO NA PROPOSTA |
| 4.1                                                                        | MODELAGEM INDUSTRIAL DE PEÇAS ÍNTIMAS               | 60  | 20                            | SENAI Sobral              | R\$ 350,00                       | R\$ 350,00                           | 2                | R\$ 14.000,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO                                                          |
| 5                                                                          | CORTE E COSTURA FEMININA EM MALHA                   | 100 | 20                            | Rafael Arruda e Taparuaba | R\$ 600,00                       | R\$ 656,75                           | 2                | R\$ 26.270,00                     | R\$ 56,75                    | MAIOR PARA ADMINISTRAÇÃO POR RAZÃO DE TURMAS NOS DISTRITOS – COMPOSIÇÃO NA PROPOSTA |
| 5.1                                                                        | CORTE E COSTURA FEMININA EM MALHA                   | 100 | 20                            | SENAI Sobral              | R\$ 480,00                       | R\$ 480,00                           | 2                | R\$ 19.200,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO                                                          |
| 6                                                                          | PIZZAIOLO                                           | 160 | 20                            | SENAI Sobral              | R\$ 1.190,00                     | R\$ 1.190,00                         | 2                | R\$ 47.600,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO                                                          |
| 7                                                                          | MONTADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO                   | 160 | 20                            | SENAI Sobral              | R\$ 1990,00                      | R\$ 1.990,00                         | 1                | R\$ 39.800,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO                                                          |
| 8                                                                          | ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL                  | 160 | 20                            | SENAI Sobral e Aprazível  | R\$ 790,00                       | R\$ 790,00                           | 2                | R\$ 31.600,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO                                                          |
| 9                                                                          | ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS                           | 160 | 20                            | SENAI Sobral              | R\$ 990,00                       | R\$ 990,00                           | 1                | R\$ 19.800,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO                                                          |
| 10                                                                         | MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL | 160 | 20                            | SENAI Sobral              | R\$ 1.650,00                     | R\$ 1.650,00                         | 1                | R\$ 33.000,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO                                                          |
| 11                                                                         | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO           | 160 | 20                            | SENAI Sobral              | R\$ 1.100,00                     | R\$ 1.100,00                         | 1                | R\$ 22.000,00                     | -                            | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO                                                          |





|    |                                                |     |    |              |              |              |   |               |            |                                     |
|----|------------------------------------------------|-----|----|--------------|--------------|--------------|---|---------------|------------|-------------------------------------|
| 12 | ELETRICISTA INDUSTRIAL                         | 300 | 20 | SENAI Sobral | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00 | 1 | R\$ 28.000,00 | -          | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 13 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS | 160 | 20 | SENAI Sobral | R\$ 900,00   | R\$ 900,00   | 2 | R\$ 36.000,00 | -          | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 16 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS         | 160 | 20 | SENAI Sobral | R\$ 990,00   | R\$ 990,00   | 2 | R\$ 39.600,00 | -          | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 17 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA  | 220 | 20 | SENAI Sobral | R\$ 1.290,00 | R\$ 1.290,00 | 1 | R\$ 25.800,00 | -          | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 18 | COZINHEIRO INDUSTRIAL                          | 280 | 20 | SENAI Sobral | R\$ 2.090,00 | R\$ 1.800,00 | 2 | R\$ 72.000,00 | R\$ 290,00 | MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO |
| 19 | PADEIRO                                        | 240 | 20 | SENAI Sobral | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.690,00 | 2 | R\$ 67.600,00 | -          | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |
| 28 | GESSEIRO                                       | 160 | 20 | SENAI Sobral | R\$ 890,00   | R\$ 890,00   | 2 | R\$ 35.600,00 | -          | IGUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO          |